



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
23 DE MAIO DE 2017
ANO XXX | N° 6.846

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	21
CONTRATOS	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
CONVÊNIOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	28
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	28
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 28.485 de 22 de maio de 2017**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.485/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
246002-ARSAL	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	7.000,00		
	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		7.000,00	
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00	
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00	

DECRETO Nº 28.486 de 22 de maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.486/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
603002-FMLF	15.451.0020.1156	3.3.90.47	0.1.00	5.000,00		
	15.451.0020.1156	3.3.90.35	0.1.00		5.000,00	
SUB-TOTAL				5.000,00	5.000,00	
TOTAL GERAL				5.000,00	5.000,00	

DECRETO Nº 28.487 de 22 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.750.000,00 (Hum Milhão, setecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 22 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.487/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.01	350.000,00		
	12.361.0031.2145	3.3.90.39	0.1.01	1.400.000,00		
	12.365.0031.2146	3.3.50.43	0.1.01		1.750.000,00	
SUB-TOTAL				1.750.000,00	1.750.000,00	
TOTAL GERAL				1.750.000,00	1.750.000,00	

CASA CIVIL - CC**PORTARIA Nº 011/2017**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar **EVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS GOMES** matrícula nº 882 736 Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário grau 56 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico grau 57 da Diretoria Geral de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **DESINETE FERNANDES SANTANA LIMA**, matrícula nº 882734, por motivo de férias, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 22 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO VASCONCELOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 027 /2017

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3º, § 3º do Decreto nº 27.099 de 15 de março de 2016, que dispõe sobre a formação dos Núcleos Internos de Combate ao Racismo Institucional a serem implantados nos órgãos que compõem o Comitê Técnico de Combate ao Racismo Institucional,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FELIPE ALVES SANTIAGO FILHO, matrícula 810.726, RITA DE CÁSSIA GALVÃO MARTINS DA SILVA COSTA, matrícula 23561, MARIA CALCIDES SERIS DE SOUZA, Matrícula 882712, ADEMIR SANTOS OLIVEIRA, matrícula 810493 e PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO, matrícula 810963, para integrar o Núcleo Interno de Combate ao Racismo Institucional da Procuradoria Geral do Município do Salvador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de maio de 2017

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora Gerat

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 10/2017

Dispõe sobre o sorteio de prêmios para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "a", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://nfse.salvador.ba.gov.br> os números dos bilhetes eletrônicos do sorteio número 41 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte hash bd4f79f1e913da40cd3c8778d87dbec

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 22 de maio de 2017.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2017 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 8505-2011

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 187- 2011 -ITIV

NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS

RECORRENTE: MÁRCIO ROBÉRIO DIAS DE CARVALHO

RESPONSÁVEL: CONSÓRCIO OAS/GAFISA - PALM VILLE

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADOS (A): FABIANA ACTIS DE SENNA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - ITIV. LANÇAMENTO DO IMPOSTO. RECOLHIMENTO NÃO ESPONTÂNEO. Ficou comprovado que o Adquirente quitou o imposto reclamado após a Notificação Fiscal de Lançamento, não podendo ser este recolhimento, considerado espontâneo nos termos do Parágrafo Único do Art. 18 da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de maio de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	CBES-CENTRO BAIANO DE ENSINO SUPERIOR LTDA
PROCESSO Nº	66125/2015
AI Nº	880.167/2015
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	MARCELA OLIVA DE MATTOS E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO, ART.310, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	FLUXO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
PROCESSO Nº	28492/2015
NFL	85/2015
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO(S)	CARLOS LEONARDO BRANDÃO MAIA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NO, ART.310, §§ 1º, 2º E 3º DA LEI Nº .7186/2006.

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 19 de maio de 2017.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 95/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 191/2015 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: DRC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME.
VIGÊNCIA DO TERMO: 17/05/2016 à 16/05/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200004024 - TONER PRETO IMPRESSORA TALYGENICOM REFERÊNCIA 043361	UN	180,00
02	200007368 - TONER PRETO IMPRESSORA TALYGENICOM REFERÊNCIA 043320	UN	180,00

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 159/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 073/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 17/08/2016 à 16/08/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200011354 - CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UM	128,20

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 187/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 087/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/11/2016 à 02/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200005733 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMP LABEL WRITER 310/330, COM 350 ETIQUETAS	UN	21,00
02	200012609 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMP LABEL WRITER 450, COM 150 ETIQUETAS	UN	19,24
03	200013228 - BOBINA EM PAPEL TIPO TÉRMICO, IMP 40 COLUNAS, 80MMX40M COR AMARELA	UN	2,88

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 188/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 087/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA - ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/11/2016 à 02/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001883 - ETIQUETAS AUTOADESIVAS, IMP MATRICIAL 80/132 COLUNAS, 4.000 UND	CX	89,81

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 189/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 087/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: A. DE OLIVEIRA FILHO PAPELARIA - ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 03/11/2016 à 02/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001883 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMP MATRICIAL 80/132 COLUNAS, 4.000 UND	CX	89,81
02	200005733 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMP LABEL WRITER 310/330, COM 350 ETIQUETAS	RL	30,89
03	200012609 - ETIQUETA AUTOADESIVA, IMP LABEL WRITER 450, COM 150 ETIQUETAS	UN	37,98
04	200013228 - BOBINA EM PAPEL TIPO TÉRMICO, IMP 40 COLUNAS, 80MMX40M COR AMARELA	UM	3,78

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 190/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 039/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.

VIGÊNCIA DO TERMO: 04/11/2016 à 03/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012005 - SUCO DE MARACUJÁ	GR	4,88

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 191/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 039/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: BARREIRA SUCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
VIGÊNCIA DO TERMO: 04/11/2016 à 03/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200012005 - SUCO DE MARACUJÁ	GR	4,88

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 193/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 082/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: ÍTACA EIRELI
VIGÊNCIA DO TERMO: 04/11/2016 à 03/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100000108 - PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL	UN	450,55
02	100001287 - BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS	UN	490,87

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 194/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 078/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CERRADO AUDIOVISUAL EIRELI - ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 21/10/2016 à 20/10/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100003856 - TELEVISOR LED SLIM, SMART TV 32 POLEGADAS	UN	1.726,30
02	100004549 - TELEVISOR 48 POLEGADAS, LED SLIM	UN	2.588,40

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 196/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 077/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo

artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: TRANSELÉTRICA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 19/10/2016 à 18/10/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200004193 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS EM GERAL ESPESSURA DE 40MM.	UN	163,36
02	200011740 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM ETIL VINIL ACETATO, ESPESSURA DE 30MM.	UN	68,32
03	200015261 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPESSURA DE 10MM.	UN	6,63

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 197/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 077/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: TRNCA ESPORTES LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 19/10/2016 à 18/10/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200004193 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS EM GERAL ESPESSURA DE 40MM.	UN	206,00
02	200011740 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, EM ETIL VINIL ACETATO, ESPESSURA DE 30MM.	UN	80,70
03	200015261 - TATAME PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESPESSURA DE 10MM.	UN	6,62

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 198/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 078/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 21/10/2016 à 20/10/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100003252 - SUPORTE PARA TV, PAREDE ARTICULADO	UN	225,33
02	100003253 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NO TETO	UN	235,63
03	100003498 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NA PAREDE	UN	169,29

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 199/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 081/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 20/11/2016 à 19/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	300002246 - PRESTAÇÃO SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL.	UN	90,34

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 200/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 078/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 21/10/2016 à 20/10/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100001220 - APARELHO DE VÍDEO, TIPO DVD.	UN	146,52
02	100001226 - APARELHO DE SOM, MINI SYSTEM, CAPACIDADE PARA 1 CD.	UN	612,85
03	100003252 - SUPORTE PARA TV, PAREDE ARTICULADO.	UN	225,33
04	100003253 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NO TETO.	UN	235,63
05	100003498 - SUPORTE PARA TV, FIXAÇÃO NA PAREDE.	UN	169,29
06	100003856 - TELEVISOR LED SLIM, SMART TV 32 POLEGADAS.	UN	1.726,30
07	100004549 - TELEVISOR 48 POLEGADAS, LED SLIM.	UN	2.588,90

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 202/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 086/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA.
VIGÊNCIA DO TERMO: 25/11/2016 à 24/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100000341 - AGOGÔ DUPLO EM AÇO	UN	48,50
02	100001189 - TIMBAL SUPER LUXO	UN	304,00
03	100002400 - PANDEIRO MUSICAL	UN	38,61
04	100002178 - BERIMBAU PROFISSIONAL	UN	75,28

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO

NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 203/2016

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 086/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: TRINCA ESPORTES LTDA.
VIGÊNCIA DO TERMO: 25/11/2016 à 24/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100000341 - AGOGÔ DUPLO EM AÇO	UN	48,50
02	100001189 - TIMBAL SUPER LUXO	UN	304,00
03	100002400 - PANDEIRO MUSICAL	UN	38,61
04	100002178 - BERIMBAU PROFISSIONAL	UN	75,28

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 205/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 071/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA.
VIGÊNCIA DO TERMO: 26/11/2016 à 25/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100002962 - MICROCOMPUTADOR GRÁFICO	UN	7.687,87

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 206/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 094/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 16/11/2016 à 15/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015711 - TÁLÃO AUTO DE INFLAÇÃO DE TAXI E TRANSPORTES ESPECIAIS.	UM	8,87
02	200015712 - TÁLÃO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTES	UM	8,88

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 207/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 075/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: PDR TRANSPORTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP.
VIGÊNCIA DO TERMO: 09/11/2016 à 08/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200011995- AZEITE DE DENDÊ	L	10,00
02	200002682- LEITE DE CÔCO GARRAFA 500ML	GR	7,30
03	200005916- VINAGRE DE ALCÓOL 500ML	FR	1,02
04	200003643- SAL IODADO DE MESA 1KG	KG	0,83
05	200011984- TEMPERO CULINÁRIO TEMPERO PRONTO	KG	7,74

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 211/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 088/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 11/11/2016 à 10/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015581 - TONER, PRETO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA MPS5501B.	UN	737,30
02	200015582 - TONER, PRETO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA ES5112, ES4172LP MFP.	UN	610,64
03	200015583 - TONER, PRETO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	456,12
04	200015584 - TONER, AMARELO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	629,50
05	200015585 - TONER, MAGENTA COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	629,50
06	200015586 - TONER, CIANO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	629,50
07	200015587 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA MPS5501B.	UN	936,00
08	20001588 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA ES5112, ES4172LP MFP.	UN	671,79
09	200015589 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	680,10
10	200015590 - ESTEIRA DE TRANSFERÊNCIA PARA IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	919,98
11	200015591 - UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	1.105,00
12	200015662 - KIT MANUTENÇÃO OKIDATA OKI MPS5501B/5502MB - 200K - 45435101, COMPOSTO POR UNIDADE FUSORA E ROLETE DE TRACIONAMENTO DE PAPEL.	UN	1.030,02
13	200015592 - FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA ML620 (PARA 8 MILHÕES DE CARACTERES),	UN	58,11

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 212/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 088/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
VIGÊNCIA DO TERMO: 11/11/2016 à 10/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200015581 - TONER, PRETO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA MPS5501B.	UN	737,30
02	200015582 - TONER, PRETO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA ES5112, ES4172LP MFP.	UN	610,64
03	200015583 - TONER, PRETO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	456,14
04	200015584 - TONER, AMARELO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	629,50
05	200015585 - TONER, MAGENTA COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	629,50
06	200015586 - TONER, CIANO COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	629,50
07	200015587 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA MPS5501B.	UN	1.234,56
08	200015588 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA ES5112, ES4172LP MFP.	UN	671,79
09	200015589 - CILINDRO DE IMPRESSÃO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	848,62
10	200015590 - ESTEIRA DE TRANSFERÊNCIA PARA IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	1.140,44
11	200015591 - UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA OKIDATA C331DN.	UN	1.526,99
12	200015662 - KIT MANUTENÇÃO OKIDATA OKI MPS5501B/5502MB - 200K - 45435101, COMPOSTO POR UNIDADE FUSORA E ROLETE DE TRACIONAMENTO DE PAPEL.	UN	1.311,63
13	200015592 - FITA DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA MATRICIAL OKIDATA ML620 (PARA 8 MILHÕES DE CARACTERES),	UN	58,11

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 214/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 109/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 08/11/2016 à 07/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	100001377 - CAFETEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 7 LITROS DE CAFÉ.	UN	543,75
02	100001378 - CAFETEIRA INDUSTRIAL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS DE CAFÉ.	UN	646,39

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 215/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 103/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
VIGÊNCIA DO TERMO: 08/11/2016 à 07/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200001938 - FENO CAPIM	SC	13,25
02	200003462 - RAÇÃO PARA CAVALO (CONCENTRADO)	SC	68,33

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO PREÇO REGISTRADO
NO TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 216/2016**

O Setor de Administração do Registro de Preços - SEARP, tendo em vista o Pregão Eletrônico n.º 096/2016 e com base na Lei n.º 8.666/93, Artigo 15 incisos II do caput e parágrafo 2º do mesmo artigo, torna público, os preços a seguir:

EMPRESA: NETLIFE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-ME
VIGÊNCIA DO TERMO: 16/11/2016 à 15/11/2017

ITEM	MATERIAL	U.N	VALOR UNITÁRIO
01	200000243- BATERIA ALCALINA, TENSÃO 9V.	UN	9,19
02	200001042- CARREGADOR PARA PILHA, RÁPIDO E INTELIGENTE, SEM EFEITO MEMÓRIA.	UN	76,00
03	200003300- PILHA, RECARREGÁVEL, TAMANHO AA (PEQUENA), NI-MH (NÍQUEL HIDRETO METÁLICO), MÍNIMO DE 2500 MAH, 1,2V.	UN	11,00
04	200003301- PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: ÁNODO DE ZINCO TAMANHO AA (PEQUENA), 1,5V.	UN	2,00
05	200003302- PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: TAMANHO AAA (PALITO), 1,5V.	UN	2,00
06	200003303- PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: TAMANHO C (MÉDIA), 1,5V.	UN	5,90
07	200003304- PILHA ALCALINA, COMPOSIÇÃO ELETROLÍTICA: TAMANHO D (GRANDE), 1,5V.	UN	8,00
08	200007315- BATERIA DE LITHIUM, MODELO CR 2032, 3V.	UN	3,00
09	200008057- BATERIA, CONFECCIONADA A BASE DIÓXIDO DE LÍTRIO MANGANÉS, FORMATO "CR123A", 3 VOLTS.	UN	16,00
10	200015665- PILHA RECARREGÁVEL AAA (PALITO) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NÍQUEL METAL HÍDRICO.	UN	8,61

Salvador, 22 de maio de 2017

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônios
DLP/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 217/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e:

Considerando a Lei Complementar nº 01/1991 de 15 de março de 1991, inciso VI do artigo 78:

Considerando o Decreto nº 18.310/2008 de 24 de abril de 2008, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação de periferia ou local de difícil acesso;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a relação de Unidades de Ensino enquadradas em zona periférica ou local de difícil acesso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

GR	CÓDIGO/UNIDADE DE ENSINO
CENTRO	0113 - MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO
CENTRO	0120 - MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO
CENTRO	0121 - MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS
CENTRO	0125 - MUNICIPAL SATURNINO CABRAL
CENTRO	0126 - MUNICIPAL JOAO LINO
CENTRO	0150 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA
CIDADE BAIXA	0212 - MUNICIPAL HILBERTO SILVA
CIDADE BAIXA	0230 - MUNICIPAL MELVIN JONES
CIDADE BAIXA	0234 - MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO
CIDADE BAIXA	0238 - MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA
SÃO CAETANO	0306 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA DO BOM JUA
SÃO CAETANO	0307 - MUNICIPAL AMAI PRO
SÃO CAETANO	0313 - MUNICIPAL HELENA MAGALHAES
SÃO CAETANO	0329 - MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO
SÃO CAETANO	0332 - MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG
SÃO CAETANO	0336 - MUNICIPAL ENG CARLOS BATALHA
SÃO CAETANO	0337 - MUNICIPAL ENGENHEIRO GILBERTO PIRES MARINHO
SÃO CAETANO	0338 - MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE
SÃO CAETANO	0345 - MUNICIPAL PADRE NORBERTO
SÃO CAETANO	0349 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANGELINA ROCHA DE ASSIS
SÃO CAETANO	0351 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA
LIBERDADE	0403 - MUNICIPAL GISELIA PALMA
LIBERDADE	0406 - MUNICIPAL DR MARCOS VINICIUS VILACA
LIBERDADE	0422 - MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE
ORLA	0502 - MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA
ORLA	0508 - MUNICIPAL MADRE JUDITE
ORLA	0511 - MUNICIPAL ENGENHO VELHO DA FEDERACAO
ORLA	0516 - MUNICIPAL TERTULIANO DE GOES
ORLA	0519 - MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
ORLA	0530 - MUNICIPAL SAO PEDRO NOLASCO
ORLA	0537 - MUNICIPAL COMUNITARIA CRISTO REDENTOR
ORLA	0550 - MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA
ORLA	0551 - MUNICIPAL ZULMIRA TORRES
ORLA	0553 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES
ITAPUÃ	0604 - MUNICIPAL DE PITUACU
ITAPUÃ	0607 - CIEP - ENG° LEONEL DE MOURA BRIZOLA - MUNICIPAL PIRATINI
ITAPUÃ	0612 - MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO
ITAPUÃ	0616 - MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA
ITAPUÃ	0617 - MUNICIPAL ANJOS DE RUA
ITAPUÃ	0622 - MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ
ITAPUÃ	0623 - MUNICIPAL RECANTO DOS COQUEIROS
ITAPUÃ	0625 - MUNICIPAL IRMA SHEILA
ITAPUÃ	0627 - MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO
ITAPUÃ	0628 - MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA

GR	CÓDIGO/UNIDADE DE ENSINO
ITAPUÃ	0629 - MUNICIPAL JUIZ OSCAR MESQUITA
ITAPUÃ	0630 - MUNICIPAL TERESA CRISTINA
ITAPUÃ	0635 - MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA
ITAPUÃ	0642 - MUNICIPAL PADRE CONFA
ITAPUÃ	0650 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO
ITAPUÃ	0651 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ
ITAPUÃ	0653 - MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN
ITAPUÃ	0660 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO
ITAPUÃ	0662 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE
ITAPUÃ	0664 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BOSQUE DAS
ITAPUÃ	0665 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PIATA
ITAPUÃ	0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ
CABULA	0708 - MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA
CABULA	0712 - MUNICIPAL RISOLETA NEVES
CABULA	0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI
CABULA	0729 - MUNICIPAL SAO MIGUEL
CABULA	0733 - MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO
PIRAJÁ	0806 - MUNICIPAL D ISABEL BRANDAO VILELA
PIRAJÁ	0815 - MUNICIPAL IRMA MARIANA
PIRAJÁ	0817 - MUNICIPAL DOIS DE JUNHO
PIRAJÁ	0820 - MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA
PIRAJÁ	0822 - MUNICIPAL ESPERANCA DE VIVER
PIRAJÁ	0825 - MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO
PIRAJÁ	0833 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO FREITAS
PIRAJÁ	0837 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO
PIRAJÁ	0840 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS
SUBÚRBIO I	0903 - MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA
SUBÚRBIO I	0905 - MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
SUBÚRBIO I	0906 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES
SUBÚRBIO I	0911 - MUNICIPAL DURVAL PINHEIRO
SUBÚRBIO I	0913 - MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA
SUBÚRBIO I	0916 - MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES
SUBÚRBIO I	0917 - MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS
SUBÚRBIO I	0927 - MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO
SUBÚRBIO I	0932 - MUNICIPAL CONEGO ORLANDO TELES
SUBÚRBIO I	0933 - MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR
SUBÚRBIO I	0934 - MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS
SUBÚRBIO I	0940 - MUNICIPAL AGRIPINIANO BARROS
SUBÚRBIO I	0941 - MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
SUBÚRBIO I	0942 - MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
SUBÚRBIO I	0945 - MUNICIPAL CORACAO DE JESUS
SUBÚRBIO I	0946 - MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO
SUBÚRBIO I	0947 - MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO
SUBÚRBIO I	0948 - MUNICIPAL TENENTE ALMIR
SUBÚRBIO I	0952 - MUNICIPAL ANDRE REBOUCAS
SUBÚRBIO I	0954 - MUNICIPAL GERALDO BISPO DOS SANTOS
SUBÚRBIO I	0956 - MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO
SUBÚRBIO I	0960 - MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO
SUBÚRBIO I	0963 - MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS
SUBÚRBIO I	0964 - MUNICIPAL SAO BRAZ
SUBÚRBIO I	0967 - MUNICIPAL SANTO ANTONIO DAS MALVINAS
SUBÚRBIO I	0968 - MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI
SUBÚRBIO I	0970 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO FELIZ
SUBÚRBIO I	0972 - MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG
SUBÚRBIO I	0974 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABDIAS NASCIMENTO
SUBÚRBIO I	0975 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAULO BISPO BRAZ
SUBÚRBIO I	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA
SUBÚRBIO I	0977 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ILHA AMARELA
CAJAZEIRAS	1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA
CAJAZEIRAS	1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA
CAJAZEIRAS	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE
CAJAZEIRAS	1009 - MUNICIPAL MARIA ROSA FREIRE
CAJAZEIRAS	1018 - MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER
CAJAZEIRAS	1020 - MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA
CAJAZEIRAS	1032 - MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA
CAJAZEIRAS	1033 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA
CAJAZEIRAS	1036 - MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
SUBÚRBIO II	1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA
SUBÚRBIO II	1102 - MUNICIPAL ALVARO VASCONCELOS DA ROCHA
SUBÚRBIO II	1103 - MUNICIPAL COLINA DO MAR
SUBÚRBIO II	1104 - MUNICIPAL CID PASSOS

GR	CÓDIGO/UNIDADE DE ENSINO
SUBÚRBIO II	1105 - MUNICIPAL DE SANTANA
SUBÚRBIO II	1106 - MUNICIPAL DE BANANEIRA
SUBÚRBIO II	1107 - MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES
SUBÚRBIO II	1108 - MUNICIPAL MARCILIO DIAS
SUBÚRBIO II	1110 - MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA
SUBÚRBIO II	1111 - MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE
SUBÚRBIO II	1112 - MUNICIPAL DE BOTELHO
SUBÚRBIO II	1115 - MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA
SUBÚRBIO II	1119 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
SUBÚRBIO II	1121 - MUNICIPAL ILHA DE MARE
SUBÚRBIO II	1123 - MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI
SUBÚRBIO II	1127 - MUNICIPAL ALTO DE COUTOS
SUBÚRBIO II	1129 - MUNICIPAL RUI BARBOSA
SUBÚRBIO II	1131 - MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO
SUBÚRBIO II	1132 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
SUBÚRBIO II	1136 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANA
SUBÚRBIO II	1137 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES
SUBÚRBIO II	1141 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BOM JESUS

PORTARIA Nº 218/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

R E S O L V E:

Remover, os Professores abaixo relacionados, para as respectivas unidades de ensino:

ÓRGÃO CENTRAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA	871.560	SUB -SECRETARIA / SMED	0560 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	3º
ENAIDE DOS SANTOS	024.093	COORDENADORIA DE POLITICAS E DIRETRIZES/DIPE/ SMED	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUÃ	1º / 2º
LOURDES DE FATIMA SANTOS PINTO	877.828	DIPE - DIRETORIA PEDAGOGICA /SMED	GABINETE - SMED	1º / 2º
LUCIENE COSTA SANTOS	871.074	GERENCIA DE GESTAO ESCOLAR/ DIPE /SMED	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	1º / 2º

GR CENTRO

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ANA REGINA MACHADO DA SILVA CAPINAN	877.964	0142 - MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	0644 - MUNICIPAL MALE DEBALE	1º / 2º
BRUNO FABRICIO DALMEIDA DA SILVA	877.757	0162 - MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	0653 - MUNICIPAL YVES DE ROUSSAN	1º
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA GOMES	876.074	0149 - MUNICIPAL COMUNIARIA DA HISTARTE	0541 - MUNICIPAL ANA NERY	1º / 2º
NEREIDA LIMA SANTOS	881.465	0159 - MUNICIPAL SANTA RITA	1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA	3º

GR CIDADE BAIXA

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
KATIA AGUIAR DE CERQUEIRA	871.876	0227 - MUNICIPAL SOCIEDADE TOME DE SOUZA	0139 - MUNICIPAL MARIA QUITERIA	1º
TAISA SANTOS DO ROSARIO MIRANDA	871.543	0247 - MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	0642 - MUNICIPAL PADRE CONFA	2º / 3º

GR LIBERDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
DIELE MORAES DE JESUS	883.557	0406 - MUNICIPAL DR MARCOS VINICIUS VILACA	0445 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SANTA MONICA	1º / 2º



SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
DJANY HENRIQUE DOS SANTOS MONTE	876.267	0434 - MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	0612 - MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	1°
IACY VIGAS FERREIRA	871.908	0433 - MUNICIPAL MINISTRO SIMOES FILHO	0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	1° / 2°
QUEZIA SHIRLENE SANTOS SILVA	882.827	0432 - MUNICIPAL JOSAFÁ CARLOS BORGES	0425 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	1°
RAPHAELA QUEIROZ MOURA CUNHA	875.616	0443 - MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY	0128 - MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	1°

GR ORLA

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ARIELMA GALVAO DIAS DOS SANTOS	882.995	0544 - MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME CHAME	0738 - MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA	3°
CLAUDIA SILVA BISPO	874.911	0540 - MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	0541 - MUNICIPAL ANA NERY	1° / 2°
DIONE SA CARVALHO DOREA	874.747	0525 - ION - INST ORG NEUROLOGICA DA BAHIA	0524 - MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	2°
LEONARDO SILVEIRA GUSMAO	881.368	0550 - MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	0142 - MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	1° / 2°
LUCIDALVA DA SILVA ASSIS	878.023	0560 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	0831 - MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY	1°
MARIA CRISTINA B BARRETO	878.151	0550 - MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	0507 - MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA	1° / 2°
VANIA ARAUJO E CARNEIRO DE CAMPOS	883.566	0557 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITTENCOURT	0511 - MUNICIPAL ENGENHO VELHO DA FEDERACAO	1° / 2°

GR ITAPUÁ

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CLAUDIA VIVIANE SANTOS DE JESUS	878.555	0626 - MUNICIPAL DO PARQUE SAO CRISTOVAO PROFESSOR JOAO FERNANDES DA	0601 - MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	1° / 2°
DEOLINDA TEIXEIRA ATAIDE	882.983	0616 - MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA	0666 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUÁ	1° / 2°
GLAUCIA AJALA ARAUJO	879.478	0634 - MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	0642 - MUNICIPAL PADRE CONFA	1° / 2°
IVONE DE ALMEIDA BARROS	877.674	0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	0663 - ESCOLA LABOLATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO	2°
LUIZETE MOREIRA DOS SANTOS	872.541	0642 - MUNICIPAL PADRE CONFA	0127 - MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	2°
MARILIA MARIA DA SILVA COSTA	878.331	0656 - MUNICIPAL JORGE AMADO	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	2°
MARILIA MOREIRA CALDAS L DE MATTOS	871.470	0652 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIAO DA BOCA DO RIO	0637 - MUNICIPAL CARLOS MURION	1° / 2°

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	879.204	0601 - MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	0638 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS	2°
MICHELE SANTOS DE MENESES FRANCA	879.812	0616 - MUNICIPAL JUAREZ GOES DE SOUZA	1045 - MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE	2°
RITA DE CASSIA ARAUJO DE JESUS	878.723	0612 - MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI	1° / 2°
SILVANA DE AMORIM LIMA NOGUEIRA	877.056	0611 - MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	0613 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU DE MUSSURUNGA	1°

GR CABULA

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
HELIO DA SILVA SANTOS	878.475	0727 - MUNICIPAL JESUS DE NAZARE	0731 - MUNICIPAL 22 DE ABRIL	2°
JOSE VANDERLEI DA FONSECA FILHO	873.337	0735 - ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	0713 - MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO	3°
MARIA HELENICE FRANCISCA DA SILVA	870.425	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	0734 - MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	1° / 2°
ROSANGELA BASTOS OLIVEIRA	875.761	0744 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	0702 - ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO	1° / 2°
VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	879.386	0719 - MUNICIPAL DA ENCOMADEIRA	0717 - MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	3°
VERENA SACRAMENTO DE SANTANA	879.573	0735 - ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	0811 - MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	1° / 2°
WASHINGTON LUIS DE ANDRADE C JUNIOR	879.170	0728 - MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS FORMIGLI	0717 - MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	2°

GR PIRAJÁ

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
MARIA LUIZA DE SOUZA	872.379	0829 - MUNICIPAL DE PAU DA LIMA	1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA	1° / 2°
SARA DOS SANTOS BONFIM	872.575	0810 - MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	2°

GR SUBÚRBIO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CRISTIANE SANTOS DA LUZ	882.912	0960 - MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO	0631 - MUNICIPAL JULIETA CALMON	1° / 2°
GILSON SANTOS BRITO	883.266	0976 - MUNICIPAL IVONE VIEIRA LIMA	0121 - MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS	1°
GLAUCIA SILVA RIBEIRO	883.225	0965 - MUNICIPAL URSULA CATARINO	0954 - MUNICIPAL GERALDO BISPO DOS SANTOS	3°
UILSON DE JESUS SANTOS	876.088	0934 - MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	0110 - MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCES	1° / 2°

GR CAJAZEIRAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ELINALVA SILVA DE MATOS	881.771	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	1036 - MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	3°
GENIVALDO LUIZ SANTOS DE JESUS	878.708	1020 - MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	1021 - MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS	1° / 2°
JOSE BENICIO DOS ANJOS FRANCA	881.586	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	1044 - MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA	2°
ROBERTO MARTINS	872.409	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	0634 - MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	1° / 2°
ROSANGELA MARIA MENDES PIRES DA CRUZ	879.205	1046 - MUNICIPAL 2 DE JULHO	0621 - MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	1°

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
SILVANIA GOMES DOS SANTOS	876.600	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1004 - MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA	1º / 2º
TANACHARA PARAISO FREITAS	877.261	1028 - MUNICIPAL DRA MARIA DO CARMO VILACA	1008 - MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	3º

GR SUBÚRBIO II

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MITCHELA ANDREWS FARIAS HUPSEL AGUIAR	876.860	1125 - MUNICIPAL DE PERIPERI	0247 - MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	1º
ROSANGELA EPIFANIA GOMES	876.858	1132 - MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	1115 - MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 219/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

ÓRGÃO CENTRAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
NEREIDA LIMA SANTOS	879.610	GERENCIA REGIONAL - CENTRO	1006 - MUNICIPAL DA PALESTINA	1º / 2º
VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	876.038	GERENCIA REGIONAL - SAO CAETANO	DIPE - DIRETORIA PEDAGOGICA/SMED	1º / 2º

GR CENTRO

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ANA BARBARA DA PAIXAO MATOS	876.516	0132 - MUNICIPAL JOAO XXIII	GERENCIA REGIONAL - SUBURBIO I	1º
ISADORA DA MOTA SILVA SAMPAIO	878.458	0158 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA	0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	1º / 2º

GR CIDADE BAIXA

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
GILMARIA RIBEIRO DA CUNHA	877.714	0237 - MUNICIPAL SANTA BARBARA	DIPE - DIRETORIA PEDAGOGICA / SMED	3º

GR LIBERDADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
SCHEILA ANTUNES AZEVEDO	878.609	0427 - MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO	0140 - MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	3º

GR SUBURBIO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
TAIANE DOS SANTOS BERNARDES	881.545	0941 - MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	GERENCIA REGIONAL - SUBURBIO I	1º / 2º
ANDREA BATISTA DE OLIVEIRA SANTANA	875.926	0974 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABDIAS NASCIMENTO	1139 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	1º / 2º

GR CAJAZEIRAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARIA LUCIA XAVIER OLIVEIRA	881.424	1037 - MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1005 - MUNICIPAL CECY ANDRADE	1º
MARCELO SILVA BORGES	882.196	1038 - MUNICIPAL PROFESSORA SONIA CAVALCANTI	GERENCIA REGIONAL - CAJAZEIRAS	2º / 3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 220/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de Ensino:

GR CENTRO

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
JUTAI BRUNO DA SILVA	20.229	0147 - MUNICIPAL JOAO PEDRO DOS SANTOS	0346 - MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA	2º

GR ORLA

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA	878.965	0560 - MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	1031 - MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL	1º / 2º

GR ITAPUÁ

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
VIVIANE DOS SANTOS PASSOS MIRANDA	876.680	0644 - MUNICIPAL MALE DEBALE	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIFI/SMED	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 222/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNOS	NÍVEL
MARIANA DE ASSIS OLIVEIRA	873.187	0125 - MUNICIPAL SATURNINO CABRAL	MATUTINO	DM1
RITA DE CASSIA SANTANA LOPES BOUÇAS	872.646	0343 - MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	VESPERTINO	DM1
ROSINEIDE GOMES SILVA DA COSTA	872.497	0611 - MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	VESPERTINO	DM1
TAISA SANTOS DO ROSARIO MIRANDA	871.543	0247 - MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 221/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de

Julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, na Portaria nº 043/2017, publicada no DOM de 28 a 30/01/2017, a remoção da professora BARBARA CRISTIANE ROSENDO SILVA, matrícula 872.693.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 223/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CASSIA MARIA SILVA OLIVEIRA, matrícula 870.492, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0520 - Centro Municipal de Educação Infantil São Gonçalo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 224/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
GENIVALDO LUIZ SANTOS DE JESUS	878.708	1020 - MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	MATUTINO	DM1
MONICA MARIA PEREIRA VIVAS	24.101	0810 - MUNICIPAL PROFESSORA ALEXANDRINA SANTOS PITA	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 225/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ANA CECILIA DA ROCHA GONZALEZ, matrícula 871.677, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 1031 - Municipal Professor Afonso Temporal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 226/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, desde 09/05/2017, RITA MARGARIDA DA SILVA SOUSA, matrícula 872.574, do Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0124 - Municipal Lélis Piedade.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 227/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, os servidores abaixo relacionados, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ANA LUCIA DA CRUZ SANTOS	21.983	0963 - MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS
EDENILDA MACHADO DE CARVALHO	870.731	0332 - MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 228/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar, JOSENALVA ARAUJO DA PAIXAO, matrícula 22.543, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0333 - Municipal Conego Emílio Lobo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 229/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, MARIZEUMA RIBEIRO LIMA DALTRO, matrícula 872.194, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0645 - Municipal Inícius de Moraes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 230/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, SUSE ALENCAR DOS SANTOS, matrícula 872.506, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0539 - Municipal Centro Social Neusa Nery.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 231/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo em Comissão de Vice-diretor

nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ARIVALDO DA SILVA BENEDITO	875.003	1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA	NOTURNO	DM4
RAILDA DOS SANTOS FERREIRA MACHADO	872.618	0343 - MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	VESPERTINO	DM1
RITA DE CASSIA SANTANA LOPES BOUCAS	872.646	0341 - MUNICIPAL PROFESSOR GUEDES	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 232/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, desde 17/03/2017, ANA PAULA GRILLO DE OLIVEIRA, matrícula 875.375, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0752-Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Brasília.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 233/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, JAILMA ATO LIMA, matrícula 878.068, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno noturno, da Unidade de Ensino 1117 - Municipal Anfilóbio de Carvalho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 234/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ANA BATISTA DE SANTANA, matrícula 877.228, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1139 - Creche e Pré Escola Primeiro Passo Periperi.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 235/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ADEMILSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	879.034	0332 - MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG
ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA	878.965	1031 - MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL
CINTIA KELLE DAS SANTOS COSTA	878.920	0743 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA
MARCOS DE ARAUJO AROUCA	882.441	0830 - MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO
MARIA DA GLORIA SANTOS ANDRADE	871.241	0333 - MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
MARIA EROTILDES TEIXEIRA	871.104	0825 - MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO
SIRLIANE ROSA BERTORA VITAL ALVES	883.197	0663 - ESCOLA LABORATORIO ESCOLAB BOCA DO RIO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 236/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ADRIANA CRISTINA DAMASCENO PESSOA	878.965	1031 - MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL
TANIA DA BOA MORTE SOUZA	871.238	0645 - MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

PORTARIA Nº 237/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação das servidoras abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
019/2016	16 A 18/01/2016	ANAILDES SOUZA DE JESUS	872.502	VESPERTINO	MATUTINO
007/2016	12/01/2016	ROSSIVAL SAMPAIO MORAIS	876.715	VESPERTINO	MATUTINO
127/2017	17/03/2017	SANDRA SANTOS CONCEICAO	878.065	MATUTINO	VESPERTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
043/2017	28 A 30/01/2017	PRICILA VIEIRA DE OLIVEIRA	883.018	0401 - MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	0337 - MUNICIPAL ENGENHEIRO GILBERTO PIRES MARINHO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2017.

PALOMA MODESTO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 252/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **19/06/2017**, a servidora **MARIA ELISABETE ARARIBA GAMA DE JESUS**, mat.

n.º 104159, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Joanes Leste, do Distrito Sanitário Itapagipe, durante o impedimento legal da titular **BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS** mat. 987494, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 253/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2017**, a servidora **IVALDA BISPO DOS SANTOS**, mat. n.º 21502, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular **SANDRA DE JESUS PINTO SANTANA** mat. 976088, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 254/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/06/2017**, a servidora **IVE OLIVEIRA DO CARMO**, mat. n.º 981484, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Fiais, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal da titular **VALDINA MARIA DOS SANTOS** mat. 988526, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 255/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **19/06/2017**, a servidora **JANAINA BARROS POMBO**, mat. n.º 988825, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A2, grau 52, da USF Pituacu, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal da titular **LUCIANA MARIA SILVA BORGES** mat. 988526, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 256/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **05/05/2017**, a servidora **NANCI MARA SILVA ANTUNES**, mat. n.º 981464, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão da Folha de Pagamento, da Subcoordenadoria de Folha de Pagamento, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, durante o impedimento legal da titular **SHIRLEY LIMA ROCHA SANTOS** mat. 981467, por motivo de Licença Médica, pelo período de 15 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 257/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **26/06/2017**, a servidora **VALDETE LEIDE SURLO**, mat. n.º 990338, para

responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Dr. Cesar de Araujo, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular **FERNANDO SANTOS MIRANDA DE OLIVEIRA** mat. 991411, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 16 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de maio de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N.º	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
3947/2015	INALVA SANTOS CONCEIÇÃO LACERDA	3º
7455/2015	MARIA SALETE DA SILVA	2º
12704/2016	GLAUCIA MARIA DULTRA DEIRO TORRES	1º E 2º
5975/2016	JOSELINA SOEIRO DE JESUS	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 19 de maio de 2017.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME BELLITANI NA SEDE DA SEDUR.

CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 18/05/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
188931	59655/15	CLARO S.A	VALDINELIA MOREIRA
310795	68619/16	EDMUNDO AMISSI GARCIA E ESPOSA	VALDINELIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 19/05/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
178972	40139/13	ALMIR PINHEIRO ALVES	LIVIA RIHAN KALID	600,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
311665	63892/16	MIRANTE EMPREENDEMENTOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
312371	73008/16	ÓTICAS ALTA VISÃO	LIVIA RIHAN KALID
1187774	58608/16	SONOMAG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	VALDINELIA MOREIRA
314616	2235/17	JOSÉ SANTOS	VALDINELIA MOREIRA
310367	57089/15	MARCIA LILIANE SOARES DE OLIVEIRA	VALDINELIA MOREIRA
308082	67879/16	HAPCLINICAS DE SERVIÇOS E ATENÇÃO A SAUDE LTDA	VALDINELIA MOREIRA
314820	70789/16	SARTRE EMPREENDEMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	VALDINELIA MOREIRA
307820	66384/16	JACI BARROS RODE	LIVIA RIHAN KALID

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
193536	65424/16	CONDOMINIO EDF SUITES PLAKAFORD BEACH	LIVIA RIHAN KALID

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 22/05/2017, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
190263	159/17	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERV.NOTA 10 LTDA	LIVIA RIHAN KALID
302188	73023/16	PRPM COMERCIAL LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID
314254	72883/16	THAISY MARIA VASCONCELOS GUIMARAES	LIVIA RIHAN KALID
313975	67864/16	EMPREENDIMTOS PAGUE MENOS S/A	LIVIA RIHAN KALID
202007	27141/13	ELCIO DO AMPARO REIS	LIVIA RIHAN KALID
315365	16102/17	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
314036	2388/17	IGREJA BATISTA NACIONAL ADONAI	LIVIA RIHAN KALID
315101	66570/16	RADIANTE MÓVEIS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
193509	59286/16	BAVI COMERCIO DE MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
312100	71818/16	ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID
193511	66859/16	IMPERIAL MOTORES LTDA	LIVIA RIHAN KALID
188097	64343/16	POSTO DE COMBUSTÍVEIS VEI-GÁS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
305229	51245/16	ROSA OLIVIA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	LIVIA RIHAN KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
307567	63223/16	EDSON MENDES FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	26
-----------------------------------	-----------

Salvador, 22 de Maio de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 077/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, torna público a relação dos Autos de infração de Transporte, do Serviço de Transporte Público coletivo de Passageiros por ônibus no Município de Salvador - STCO, julgados pela Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJA, em conformidade ao Regulamento Operacional do STCO, Decreto nº 25.966/2015:

Autos Improcedentes e Procedentes:

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000007168	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000002743	A-10	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
A000004136	D-23	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030100074	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700067	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700068	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700081	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700092	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B030700121	A-08	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000021610	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B051100044	A-11	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
B032400037	B-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000016435	D-04	SALVADOR NORTE	IMPROCEDENTE
C000016518	B-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016740	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016759	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400038	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B032400043	C-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000044	B-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B050900006	C-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B052600021	C-07	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000015788	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000015789	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016218	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016411	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016412	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016422	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000016424	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027799	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027800	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005377	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005378	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005379	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005457	C-13	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005481	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005482	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005483	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005484	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005485	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000005486	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B018400087	D-24	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B047800021	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000287	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000288	B-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000289	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000290	C-06	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B049000291	B-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100133	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B051100135	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027990	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027992	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000027998	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028015	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028016	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028017	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028021	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028027	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028031	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028039	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028048	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028049	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028108	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028109	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028110	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028111	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028112	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028113	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028114	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028115	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028116	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028117	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028118	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028119	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028120	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028121	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028122	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028123	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028124	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028125	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028126	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028127	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028128	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028129	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028130	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028131	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028132	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028133	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028134	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028135	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028136	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028137	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028138	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028139	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
C000028140	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028141	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028142	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028143	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028144	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028145	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028146	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028147	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028148	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028149	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028150	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028151	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028152	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028153	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028154	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028155	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028156	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028157	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028161	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028162	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028163	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028165	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028167	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028168	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028169	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028170	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028171	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028172	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028173	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028174	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028175	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028176	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028178	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028179	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028180	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028181	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028182	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028183	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028184	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028185	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028186	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028187	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028188	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000028189	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700123	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700124	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700126	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700127	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700128	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B031200038	B-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700104	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700111	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700114	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700082	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700087	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700088	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700091	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700070	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700072	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700080	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100087	B-12	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700003	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700005	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700007	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700009	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700010	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700011	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700056	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700058	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700059	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030700061	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004137	D-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

AUTO DE INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA	RESULTADO
A000004138	D-23	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000004139	A-01	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007162	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007163	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003009	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003028	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000003029	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007181	D-04	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007217	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007402	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007403	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007408	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007410	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007412	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007417	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000007423	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B020400042	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B029700058	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100058	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100059	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100060	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100063	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
B030100069	A-08	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029748	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029749	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029750	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029751	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029760	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029766	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029767	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029768	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029779	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029780	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029781	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029782	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029783	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029784	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029842	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029843	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
C000029844	D-32	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002283	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002285	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002349	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002350	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002356	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002722	A-11	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002738	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002740	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE
A000002742	A-10	SALVADOR NORTE	PROCEDENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 16 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA N.º 079/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Designar os servidores EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA, matrícula 2226415, CARLOS DA FONSECA ISENSEE, matrícula 790054 e FÁBIO PEIXINHO GALVÃO, matrícula 813990 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão para realizar, em caráter especial inventário anual dos materiais de consumo existentes no almoxarifado desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 22 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 177/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GILCÉLIA CARDOSO SANTOS**, matrícula nº 2226537, Secretária Administrativa, Grau 61 da Auditoria Interna, para cumulativamente responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, em substituição a titular **Rita de Cássia Pereira Rodriguez**, matrícula nº 2226709, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 25/04/2017 a 24/05/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº178/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do evento "XXXV CORRIDA RÚSTICA RIACHUELO", promovido pelo Grupamento de Fuzileiros Navais de Salvador, sob a Coordenação Técnica da Federação Baiana de Atletismo - FBA, conforme solicitação feita através do processo nº 62577-2017, e licenciamento SUCOM nº 22350/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Orla Marítima, no trecho compreendido entre os bairros da Barra e Rio Vermelho, no dia 11 de junho de 2017:

I - Interdição do tráfego de veículos em geral, das **04:30 às 12:00**, nas seguintes vias: Av. Oceânica (trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Curva da Paciência), Rua da Paciência (faixa à direita, sentido Itapuã, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana / compartilhada com grades pelo promotor do evento), Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo (até o Largo da Mariquita);

II - Os veículos em geral, que habitualmente trafegam pelo trecho interditado especificado no inciso anterior, terão como opção de tráfego:

a) Sentido Rio Vermelho/Barra: Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Rua Adhemar de Barros, Rua N, Rua Professor Sabino Silva;

b) Sentido Ladeira da Barra/ Ondina: Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Rua Miguel Bournier, Largo do Chame - Chame, Av. Centenário;

c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho: Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da TRANSALVADOR, conforme Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 5º. O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº179/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "PROCISSÃO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA", promovida pela Igreja Santo Antônio da Barra, no dia

11 de junho de 2017, conforme Processo nº 64848-2017, e licenciamento SUCOM nº 24365/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos do Bairro Barra:

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos quando da realização da Procissão, a partir das 17:30, nas seguintes vias: Rua do Forte de São Diogo (Saída do Forte São Diogo), Av. Sete de Setembro (Chegada na Igreja de Santo Antônio da Barra).

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 4º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes

Art. 5º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº180/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "PROCISSÃO DE SANTO ANTÔNIO", promovida pelo Convento Nossa Senhora da Piedade, no dia 13 de junho de 2017, conforme solicitação feita através do processo nº 63587-2017, e Licenciamento SUCOM nº 23816/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos quando da realização da Procissão, a partir das 19:00, nas seguintes vias: Praça da Piedade (saída da Igreja), Rua Direta da Piedade, Rua Clóvis Spínola, Av. Sete de Setembro, Praça da Piedade (chegada na Igreja).

Art. 2º O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 4º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes

Art. 5º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº181/2017

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "FESTA DE SÃO PEDRO", promovida pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia, no dia 29 de junho de 2017, conforme processo nº 52942-2017, e licenciamento SUCOM nº 20033/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos na área Central da Cidade:

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos quando da realização da Procissão, a partir das 16:00, nas seguintes vias: Praça da Piedade (saída da Igreja), Rua Direta da Piedade, Rua Politeama de

Baixo, Rua Forte de São Pedro, Av. Sete de Setembro, Praça da Piedade (chegada na Igreja);

II - Interditar o tráfego de veículos, na Praça da Piedade (trecho compreendido entre Av. Sete de Setembro e a Rua Direta da Piedade), das 15:00 às 19:30.

Art. 2.º O uso de som incluindo trio ou mini-trio, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3.º O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 4.º O Público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes

Art. 5.º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de documento do veículo e/ou contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6.º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de maio de 2017.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 22/05/2017 - 3º JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
141354-2016	T012500117	ART. 193	ADRIANA SANTOS BORGES REBOUCAS	CLAUDIA BRUM
1444-2016	F001196042	ART. 208	JACHSON FERREIRA VELOSO	CLAUDIA BRUM
15133-2016	T030103519	ART. 167	SILVIO ROBERTO DAS V OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
11259-2016	R003105613	ART. 218,II	LABOR EMPREENDE E PART LTDA	CLAUDIA BRUM
19594-2016	R003103919	ART. 184,III	NEUZA SOUSA DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
19869-2016	R003130107	ART. 218,I	SUPORTE EV PARA FESTA LTDA ME	CLAUDIA BRUM
21082-2016	R003141224	ART. 218,I	CASSIA AGUIAR DE CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
21703-2016	R003142205	ART. 184,III	LEANDRO BASTOS NUNES	CLAUDIA BRUM
24390-2016	P001586589	ART. 193	JOSE CARLOS COSTA	CLAUDIA BRUM
24791-2015	R002822069	ART. 218,I	ALAN MARCIO SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
25614-2015	R002850305	ART. 218,I	SINDICATO DOS T E M T R NO E DA BAHIA	CLAUDIA BRUM
22342-2016	R003129598	ART. 218,I	EDGARD PEREIRA DA SILVA FILHO	CLAUDIA BRUM
26663-2016	R003159687	ART. 184,III	FABIO GONCALVES BRUM	CLAUDIA BRUM
29827-2016	R003268664	ART. 218,I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS	CLAUDIA BRUM
3000-2016	T010900387	ART. 181,XIX	RITA BEATRIZ L HASTENREITER	CLAUDIA BRUM
30951-2016	P001025194	ART. 181,XVII	ANTONIO CARLOS FELIX SANTANA	CLAUDIA BRUM
32233-2016	R003263741	ART. 218,I	ATHAYDE COSTA E CIA LTDA	ALEX V. PIMENTEL
33381-2016	R003193990	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	CLAUDIA BRUM
33450-2016	R003192934	ART. 218,I	LUIZ PAULO ALMEIDA NEIVA	CLAUDIA BRUM
33881-2016	R003141648	ART. 218,II	CARLA SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
34781-2016	R003203218	ART. 184,III	ALINE SAMPAIO DINIZ GONCALVES	ALEX V. PIMENTEL
32841-2015	F001132563	ART. 208	JOEL DE MELO TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
33214-2016	R003144403	ART. 218,I	ANA CRISTINA N ALVES FIGUEIREDO	CLAUDIA BRUM
35483-2016	T036300284	ART. 181,XVII	DANTAS CHECOM COM MAQ NO USOAGRO LTDA	CLAUDIA BRUM
35753-2016	T019105029	ART. 181,XVIII	LOURIVAL PINHEIRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
35889-2016	R003238498	ART. 218,I	WALTER FERREIRA BONFIM JUNIOR	CLAUDIA BRUM
36743-2016	R003207437	ART. 184,III	ISRAEL DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
37152-2016	R003218565	ART. 184,III	ANNA PAULLA APARECIDA L DE M BATISTA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
37616-2016	R003218879	ART. 184,III	MARCUS DAVID LOPES PINTO VAZ	CLAUDIA BRUM
37742-2016	F001292522	ART. 208	AMANDA LANTIE BRITO LIMA	CLAUDIA BRUM
38255-2015	F001260157	ART. 208	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
3839-2016	R003124763	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	ALEX V. PIMENTEL
38953-2016	R003214002	ART. 184,III	FERNANDO MARINHO COSTA	CLAUDIA BRUM
39114-2016	R003223522	ART. 218,I	ERICA CRISTINA DA SILVA CRUZ	CLAUDIA BRUM
38557-2015	P002069799	ART. 193	ADELSON SILVA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
39402-2016	R003220232	ART. 218,I	NELSON DE ARAUJO TADDEUCCI	ALEX V. PIMENTEL
40202-2016	R003226907	ART. 184,III	WASHINGTON LUIS B DO CARMO	CLAUDIA BRUM
40469-2016	R003254794	ART. 218,I	ERICA CRISTINA CAMPOS E SANTOS	CLAUDIA BRUM
40595-2016	R003234190	ART. 218,I	MARCELO MEDEIROS MARTINS	CLAUDIA BRUM
40685-2016	F001280533	ART. 208	DAVI DE ALMEIDA MOREIRA	ALEX V. PIMENTEL
40699-2016	F001264726	ART. 208	DAVI DE ALMEIDA MOREIRA	CLAUDIA BRUM
39899-2016	R003235846	ART. 218,I	JAIRO DOS SANTOS COSTA	CLAUDIA BRUM
40847-2015	F001258255	ART. 208	AILDO SOUZA SANTOS	CLAUDIA BRUM
41125-2016	R003211679	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	CLAUDIA BRUM
41292-2016	R003194791	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	CLAUDIA BRUM
41427-2016	R003256439	ART. 218,I	ELISIA LIMA BARROS	CLAUDIA BRUM
41459-2016	R003162749	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	CLAUDIA BRUM
41463-2016	R003167564	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	CLAUDIA BRUM
41477-2016	R003184112	ART. 184,III	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	CLAUDIA BRUM
41576-2015	F001174652	ART. 208	BELMIRO ALONSO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
41837-2016	R003256625	ART. 218,I	OSMAF ALIMENTOS LTDA	CLAUDIA BRUM
41878-2016	R003254096	ART. 218,I	FAMILY EMPREENDIMENTOS E P LTDA	CLAUDIA BRUM
41913-2016	R003253759	ART. 184,III	RONALDO MACHADO SANTOS	ALEX V. PIMENTEL
41657-2016	R003230862	ART. 218,I	MARIA IRENE P DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
41986-2016	R003255602	ART. 218,I	ANTONIO CERQUEIRA DOS SANTOS FILHO	ALEX V. PIMENTEL
42043-2016	R003269434	ART. 218,I	EMANUEL SUZARTE DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
42692-2016	R003221995	ART. 218,I	TIAGO GARCIA GOMES	CLAUDIA BRUM
43001-2016	R002575028	ART. 218,II	ANALICE SANTOS DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
43218-2016	R003254284	ART. 218,I	VERONICA PAIVA M DOS SANTOS SILVA	CLAUDIA BRUM
44104-2016	F001117786	ART. 208	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SANTIAGO	CLAUDIA BRUM
44122-2016	P001831657	ART. 167	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SANTIAGO	CLAUDIA BRUM
44244-2015	F001199315	ART. 208	GETULIO TANAJURA MACHADO	CLAUDIA BRUM
45554-2016	R003290134	ART. 218,I	JOELSON CASTRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
45563-2016	R003299680	ART. 218,I	JOELSON CASTRO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
46436-2016	R003218086	ART. 218,I	JORGE PEREIRA MAIA	CLAUDIA BRUM
46738-2016	R003254663	ART. 218,II	ANTONIO SOARES PESSOA	CLAUDIA BRUM
46878-2016	R003240836	ART. 218,I	GILIAR DE JESUS SOUZA	CLAUDIA BRUM
47273-2016	R003278858	ART. 218,I	LOURIVAL PEDRO DA SILVA FILHO	CLAUDIA BRUM
47291-2016	R003293091	ART. 218,I	LOURIVAL PEDRO DA SILVA FILHO	CLAUDIA BRUM
47368-2016	R003227461	ART. 184,III	ERALDO TANAN DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
47629-2016	R003285491	ART. 218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	CLAUDIA BRUM
47633-2016	R003288702	ART. 218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	CLAUDIA BRUM
48254-2016	R003234314	ART. 184,III	ANDERSON CINTRA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
48524-2016	R003238076	ART. 184,III	MARIA TERESA C CHIARADIA	CLAUDIA BRUM
48065-2016	R002553560	ART. 218,I	MELINA B MELLO GONCALVES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
48907-2016	F001190305	ART. 208	JUSSARA OLIVEIRA SANTANA	CLAUDIA BRUM
49046-2016	R003274898	ART. 218,I	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	CLAUDIA BRUM
49050-2016	R003288952	ART. 218,II	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	CLAUDIA BRUM
49159-2016	R003354118	ART. 218,I	GERALDO BASTOS MALHEIRO	CLAUDIA BRUM
50120-2016	R003126648	ART. 218,I	FABRICIO GUIMARAES DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
50210-2016	R003288599	ART. 218,I	ARI SERGIO BARBOSA DE JESUS	CLAUDIA BRUM
49811-2016	F001299894	ART. 208	SILAS DA SILVA PINHO	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
51007-2016	R003214450	ART. 218,I	MAURICIO B DA ANUNCIACAO	CLAUDIA BRUM
51516-2016	R003349414	ART. 218,I	MARIA MONICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
51561-2016	R003288877	ART. 218,I	MARIA MONICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
51854-2016	R003329299	ART. 184,III	ROQUINEIA SANTOS DE JESUS	CLAUDIA BRUM
52824-2015	P001987524	ART. 181,XVIII	LINDACI MEDEIROS DE OLIVEIRA	ALEX V. PIMENTEL
6561-2016	R003085613	ART. 218,I	ROSANGELA MORAIS DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
67901-2015	P002152117	ART. 181,XVII	JOBSON CARLOS SANTOS BOMFIM	CLAUDIA BRUM
70128-2015	R002974297	ART. 218,I	JOAO DANIEL JACOBINA B DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
90379-2015	R003039169	ART. 218,I	JAISE SILVA DE Q DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
87774-2015	R002947181	ART. 218,I	LINDINALVA SANTOS BISPO	CLAUDIA BRUM
94965-2015	R003104013	ART. 218,I	ALINE DE QUEIROZ RAMOS PASSOS	CLAUDIA BRUM
9581-2016	R003135322	ART. 218,I	BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
97692-2015	R003103274	ART. 184,III	FABIO BAHIA	ALEX V. PIMENTEL
98295-2015	R003071238	ART. 218,I	LUCIANO ALVES DE L. PESSOA	CLAUDIA BRUM

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
96300-2015	R003071071	ART. 218,I	LUIZ HUMBERTO AGLÉ FILHO	CLAUDIA BRUM
9554-2016	R003102418	ART. 184,III	VICENTE DE JESUS SANTOS	CLAUDIA BRUM
89024-2015	R003067579	ART. 218,I	LAZARO JORGE LEAO XAVIER	CLAUDIA BRUM
67325-2015	T018400009	ART. 193	LEONILDO MALTA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
9171-2016	R003087937	ART. 218,II	ANA PAULA CALAZANS M DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
91855-2015	R003100638	ART. 184,III	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	CLAUDIA BRUM
9432-2016	R003119040	ART. 184,III	MARINALDO SOUZA DE JESUS	CLAUDIA BRUM
94523-2015	R003054194	ART. 218,II	ELISANGELA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
81531-2016	R003444611	ART. 218,I	MICHAEL JOHN GILCHRIST	ALEX V. PIMENTEL
82891-2015	R003022491	ART. 218,I	LUAN FERREIRA ROSAS	CLAUDIA BRUM
855-2016	R003003531	ART. 218,I	VALDISIA NUNES DA SILVA B SANTOS	CLAUDIA BRUM
85645-2015	R003008077	ART. 187,I	GEORGIA CHALHOUB N BOMFIM	CLAUDIA BRUM
87148-2015	R002864763	ART. 218,I	ANTONIO COSME DA SILVA BAHIA	CLAUDIA BRUM
74791-2015	F001285169	ART. 208	JOSELIO BARBOSA DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
75768-2015	R002895372	ART. 218,I	EDSON DOS ANJOS OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
77144-2015	R003025006	ART. 218,I	BENEDITA SANTANA GUIMARAES	CLAUDIA BRUM
79390-2015	F001285044	ART. 183	FERRAGENS H2 LTDA	CLAUDIA BRUM
79773-2015	R003048897	ART. 218,I	ANTONIO ELIAS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
70934-2015	R002783167	ART. 218,I	LUIS ALBERTO BAQUEIRO P BORGES	CLAUDIA BRUM
7097-2016	R003087636	ART. 218,I	ELIELSON DE SOUZA RAMOS	CLAUDIA BRUM
71221-2015	R002713561	ART. 218,I	ANTENOR PIRES DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
71686-2015	R002998922	ART. 218,I	EDUARDO AUGUSTO DE A VIVARINI	CLAUDIA BRUM
7222-2016	R002826599	ART. 218,I	ANA LUCIA SAMPAIO DA ROCHA LIRA	CLAUDIA BRUM
68022-2015	R002758307	ART. 218,I	JOSE ALBERTO ALVES CONCEICAO FILHO	CLAUDIA BRUM
68752-2015	R002754662	ART. 218,I	ELENILSON SANTANA PEREIRA	CLAUDIA BRUM
61998-2015	R002744205	ART. 218,I	JORGE LUIZ PINHEIRO LEITE	CLAUDIA BRUM
64418-2015	R002982348	ART. 218,I	MARIVALDO SANTANA TORRES	CLAUDIA BRUM
66425-2015	R002718605	ART. 218,I	JOSELITA OLIVEIRA RIOS	CLAUDIA BRUM
66632-2015	T000200317	ART. 193	FELIPE MATHEUS N TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
6692-2016	P002297227	ART. 193	JOSE PATRICIO DA CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
57191-2015	R002666856	ART. 218,I	SDMEIRE CERQUEIRA MACEDO	CLAUDIA BRUM
57731-2015	R002923801	ART. 218,I	JORGE ALIOMAR BARREIROS DANTAS	CLAUDIA BRUM
58172-2015	R002675391	ART. 218,I	EDVALDO GOES DA CUNHA	CLAUDIA BRUM
5841-2016	R003075370	ART. 218,I	EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR	CLAUDIA BRUM
54248-2016	F001305926	ART. 208	MARCELO SAMPAIO ALBERGARIA	CLAUDIA BRUM
54615-2015	R002925861	ART. 218,II	ERICO SILVA RIBEIRO DAS MERCES	CLAUDIA BRUM
54621-2016	T054000113	ART. 208	LEONARDO DANTAS GRILLO	CLAUDIA BRUM
54905-2016	F001306652	ART. 208	PAULO ROBERTO MERCES	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
512-2016	R003016829	ART. 218,I	MARIA DE LOURDES W DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
48213-2016	T007800176	ART. 252,VI	LUAN RICARDO SILVA DE JESUS	CLAUDIA BRUM
4879-2016	R003132438	ART. 184,III	LUCAS SANTOS ARGOLLO	CLAUDIA BRUM
47895-2015	F001247192	ART. 208	FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
46800-2016	F001285906	ART. 208	EDERALDO DE SOUZA SAMPAIO	CLAUDIA BRUM
46490-2016	T018500484	ART. 193	JOSENILTON CARLOS S PROFETA	CLAUDIA BRUM
45121-2016	R003261715	ART. 218,II	MARIVALDO MORAIS DOS SANTOS	ALEX V. PIMENTEL
45153-2016	R003181858	ART. 218,II	VAGNER VICENCIA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
45586-2016	T019800450	ART. 186,I	NEILINE SANTOS BRANDAO RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
45711-2016	T033700036	ART. 181,I	CARLOS DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
44276-2016	R003177035	ART. 218,II	ELIAS BISPO DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
43844-2016	R003178479	ART. 184,III	TRANSPORTADORA LESSA LTDA ME	CLAUDIA BRUM
43916-2016	R003114299	ART. 218,I	CARLOS AGUIAR MUNIZ	CLAUDIA BRUM
43448-2016	T025501328	ART. 181,VIII	LUIS GUSTAVO LEMOS MAGALHAES	CLAUDIA BRUM
43650-2016	R003188888	ART. 184,III	FELIPE GOES FREITAS	CLAUDIA BRUM
43687-2016	R003187792	ART. 184,III	ELISANGELA DE ALMEIDA NUNES	CLAUDIA BRUM
41558-2016	R003005652	ART. 218,I	ROMILDO FERNANDES DA ROCHA	CLAUDIA BRUM
42025-2016	R003257985	ART. 218,I	LUISA APARECIDA LIMA OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
42804-2016	T029200538	ART. 208	CAIO LUCAS CHAVES SILVA	CLAUDIA BRUM
42949-2016	R003258102	ART. 218,I	MARX PORTELLA PINTO FONTES	CLAUDIA BRUM
42980-2016	R003252282	ART. 184,III	JOAO PAULO REIS DA COSTA	CLAUDIA BRUM
42386-2016	T019601920	ART. 252,VI	MONICA SALGUEIRO DE MELO SARPA	CLAUDIA BRUM
42395-2016	T019102125	ART. 181,VIII	RUI PINTO PATTERSON	CLAUDIA BRUM
42485-2016	T005202358	ART. 167	SERGIO MERCES MONTEIRO	CLAUDIA BRUM
42589-2016	T035100117	ART. 193	BENEDITO LIMA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
41797-2016	T021800085	ART. 167	REGINALDO SANTANA RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
41963-2016	R003251478	ART. 184,III	SOLANGE DA SILVA SOUSA	CLAUDIA BRUM
41602-2016	T019402765	ART. 182,III	NIEVES ANDRES GONZALEZ	CLAUDIA BRUM
41652-2016	T021502829	ART. 168	PAULO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDIA BRUM
41459-2015	F001240726	ART. 208	GUSTAVO MOITINHO GOMES	CLAUDIA BRUM
41297-2015	R002894014	ART. 218,I	NATAN ANDRADE BRANDAO	CLAUDIA BRUM
41297-2016	T019600546	ART. 167	AGNALDO EVANGELISTA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
41206-2017	R003542496	ART. 184,III	JACIARA DIAS BARRETO	ALEX V. PIMENTEL
40928-2016	T030100903	ART. 167	LUCAS GUERRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
40973-2016	T040200541	ART. 181,XVII	MARGARIDA PINTO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
41058-2016	R003189099	ART. 218,I	RAMON ALVES BARBOSA	CLAUDIA BRUM
39051-2016	T013300600	ART. 169	ANTONIO JOSE SANTANA SILVA	CLAUDIA BRUM
41288-2016	T019600619	ART. 167	AGNALDO EVANGELISTA DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
39961-2016	T038500176	ART. 181,XVII	LUCILIA DE SOUZA MENDONCA	CLAUDIA BRUM
40743-2016	R002975576	ART. 218,I	JOSE MOREIRA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
40752-2016	T030201845	ART. 167	CARLOS FREDERICO M M DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
40207-2016	R003006379	ART. 218,I	ANTONIO JORGE VIDAL DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
40270-2016	R003146637	ART. 218,I	JORGE LUIZ DE SOUZA BARBOSA	CLAUDIA BRUM
40306-2016	T030100260	ART. 252,VI	JOELMA DE JESUS ANDRADE	CLAUDIA BRUM
40379-2016	F001286301	ART. 208	ARMANDO RICARDE B MARQUES	CLAUDIA BRUM
40428-2016	T035100028	ART. 167	FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR	CLAUDIA BRUM
40455-2016	T025500233	ART. 181,VIII	JESSICA TAINA SANTOS MOTA	CLAUDIA BRUM
39812-2016	T030100891	ART. 167	ANDRE SILVA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
38606-2016	R003250121	ART. 218,I	MARIA TANIA MENEZES DO VALE	CLAUDIA BRUM
38944-2016	R003246658	ART. 184,III	FERNANDO MARINHO COSTA	CLAUDIA BRUM
39132-2016	R003185127	ART. 218,I	SANDRO SILVEIRA FREIRE	CLAUDIA BRUM
39141-2015	R002889271	ART. 218,I	FERNANDO ARAUJO DA PAIXAO	CLAUDIA BRUM
38985-2016	T019104701	ART. 203,IV	TEREZA BARBOSA RAMOS	CLAUDIA BRUM
38408-2016	R003183676	ART. 218,I	LUZIMAR GONZAGA FERNANDEZ	CLAUDIA BRUM
38462-2016	T019105374	ART. 169	DAVI DE OLIVEIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
38278-2016	R003262499	ART. 218,II	MIRIAN SALDANHA DA SILVA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
38318-2016	T023703273	ART. 181,XIX	JOSINEILON SANTOS BISPO	CLAUDIA BRUM
37783-2016	R003027175	ART. 218,I	LUIS ALBERTO DANTAS BARBOSA	CLAUDIA BRUM
37837-2016	R003175921	ART. 218,I	MARCEL VICTOR MOTA DE QUEIROZ	CLAUDIA BRUM
38147-2016	R003095043	ART. 218,I	ITAMARA SILVA DAMAZIO	CLAUDIA BRUM
37634-2016	T002802155	ART. 181,XVII	CAIO CORREA E CORREIA	CLAUDIA BRUM
33331-2016	R003181274	ART. 218,I	RODOLFO NUNES FERREIRA	CLAUDIA BRUM
37738-2016	R003028938	ART. 187,I	ANTONIO FERNANDO CUNHA VEIGA	CLAUDIA BRUM
37319-2016	R002980592	ART. 218,II	LARISSA LUZINETE F CERQUEIRA SILVA	CLAUDIA BRUM
37562-2016	R003256317	ART. 184,III	ROSALVO PEREIRA SARDINHA	CLAUDIA BRUM
37067-2016	T019402084	ART. 182,VI	AUGUSTO CESAR CASTRO MACEDO	CLAUDIA BRUM
36824-2016	T019900242	ART. 181,XVIII	JOSE PEDRO B DE OLIVEIRA BATISTA	CLAUDIA BRUM
35915-2015	F001209134	ART. 208	JORGE JOSE SANTOS DO CARMO	CLAUDIA BRUM
36040-2016	R003180572	ART. 218,I	JOSE ROBERTO DAS VIRGENS DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
36702-2015	R002922764	ART. 218,I	VIACAO NOVO HORIZONTE LTDA	CLAUDIA BRUM
34795-2016	T018300163	ART. 193	RAFAEL NASCIMENTO SOUZA	ALEX V. PIMENTEL
34830-2015	R002875221	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
35325-2016	R003252277	ART. 184,III	JUSSARA DOS SANTOS DANTAS	CLAUDIA BRUM
33930-2015	R002614519	ART. 218,I	MANOEL ROQUE DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
34051-2016	R003192493	ART. 184,III	TANIA PEDREIRA GONZALEZ	CLAUDIA BRUM
34105-2015	F001207784	ART. 208	MARCELO ALVES DAMASCENO	CLAUDIA BRUM
33732-2016	R003198733	ART. 218,I	SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY	CLAUDIA BRUM
33737-2016	R003245034	ART. 218,I	SEMIRAMES AUREA LUZ RECAREY	CLAUDIA BRUM
32256-2016	R003198926	ART. 218,I	SOLANGE DE OLIVEIRA SANTANA FILHA	CLAUDIA BRUM
31649-2016	R003181465	ART. 218,I	JOSELITA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
31991-2016	P002314206	ART. 181,XVIII	SILVANIA SOUZA MATOS FARIAS	CLAUDIA BRUM
32053-2016	P002226838	ART. 181,XVII	FLAVIO DE OLIVEIRA PINTO	CLAUDIA BRUM
30451-2015	R002875346	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
30893-2016	R003113580	ART. 184,III	ORIOVALDO PEREIRA LIMA FILHO	CLAUDIA BRUM
29930-2016	P002321797	ART. 193	NICOLAS LEONARD CRUZ MATUCHESKI	CLAUDIA BRUM
28080-2016	R003070063	ART. 218,I	ELANE ALVES ABREU	CLAUDIA BRUM
28157-2016	R003167251	ART. 184,III	ELIAS DOS SANTOS CONCEICAO	CLAUDIA BRUM
28355-2016	R003171407	ART. 218,II	HELENILTON SOUSA DAMASCENO	CLAUDIA BRUM
26730-2016	R003174904	ART. 218,I	PLINIO DE ANDRADE SILVA	CLAUDIA BRUM
26749-2016	R003176431	ART. 218,I	SAMIR RANGEL CARVALHO COELHO	CLAUDIA BRUM
27400-2016	R003186519	ART. 218,I	DORALICE SANTOS SAMPAIO	CLAUDIA BRUM
27428-2016	F001283740	ART. 208	LUIZ ALBERTO MONTEIRO	CLAUDIA BRUM
27432-2016	R003177569	ART. 218,II	NIVALDO COELHO DOS S SILVA	CLAUDIA BRUM
27482-2016	R003195697	ART. 218,I	AJAX JOSE ASSUNCAO SILVA	CLAUDIA BRUM
27621-2016	F001281588	ART. 208	JOAO ANTONIO SANTANA SANTOS	CLAUDIA BRUM
27941-2016	R003188016	ART. 184,III	EVANILDES BASTOS DOS REIS	CLAUDIA BRUM
26514-2016	T007100241	ART. 181,XVIII	VAGNER COSTA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
25880-2016	R003176899	ART. 218,I	ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	CLAUDIA BRUM
25993-2016	R003175755	ART. 218,I	DIEGO SOUZA DOS SANTOS	ALEX V. PIMENTEL
26109-2016	R003196336	ART. 184,III	JACKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
21942-2015	R002799275	ART. 218,II	JONES ARANHA DE SA	CLAUDIA BRUM
21645-2016	R003145388	ART. 218,I	FERNANDO DOS SANTOS SANT ANA	CLAUDIA BRUM
22397-2016	R003134691	ART. 218,I	MARIA DO SOCORRO P DE SOUZA	CLAUDIA BRUM
22428-2016	T019104552	ART. 181,XVII	ANTONIO MAURICIO GOMES DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
23350-2015	F001222086	ART. 208	VALCI DE MATOS AGUIAR	CLAUDIA BRUM
1985-2016	R003099366	ART. 184,III	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
18400-2016	R003112154	ART. 218,II	ERIC VEBER RALIN DE A FERREIRA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
18842-2015	R002739298	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
18856-2015	R002751046	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
12587-2016	R002984109	ART. 218,I	PABLO FERNANDEZ PATTERSON	CLAUDIA BRUM
12979-2015	R002751097	ART. 218,I	MARIA JOSE BARROS RODE	CLAUDIA BRUM
13086-2016	T040200725	ART. 181,XV	EDUARDO JOSE DA S BASTOS	CLAUDIA BRUM
15282-2016	R003195891	ART. 184,III	AFRANIO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	CLAUDIA BRUM
15647-2016	R003189038	ART. 218,I	VICTOR NASCIMENTO AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
15656-2016	R003188567	ART. 218,II	VICTOR NASCIMENTO AZEVEDO	CLAUDIA BRUM

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
16083-2016	R002883575	ART. 218,I	MARIA AUXILIADORA LIMA	ALEX V. PIMENTEL
16105-2015	P001851839	ART. 167	AMADOR GARRIDO MARTINEZ FILHO	CLAUDIA BRUM
18063-2016	T036300084	ART. 167	MARTINS DE JESUS VELAME JUNIOR	CLAUDIA BRUM
23431-2015	F001086516	ART. 208	ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
23526-2015	R002593419	ART. 218,I	RAIMUNDO DE FREITAS SOARES	CLAUDIA BRUM
23607-2016	R003157310	ART. 218,I	DALTON JOSE MONTALVAO GALLIZA	CLAUDIA BRUM
23620-2016	F001028540	ART. 208	HELIO VISCO BENJAMIM	ALEX V. PIMENTEL
23738-2015	F001070687	ART. 208	PAULO DA COSTA PENNA	CLAUDIA BRUM
22167-2016	R003177598	ART. 218,II	BENEDITO DOR MENEZES DE AZEVEDO	CLAUDIA BRUM
25727-2016	R002715672	ART. 218,I	EDENICIO CORREIA DOS REIS	CLAUDIA BRUM
26370-2016	R002322906	ART. 218,I	LEONCIO J DO NASCIMENTO NETO	ALEX V. PIMENTEL
26433-2015	R002764508	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
26541-2015	R002742032	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
26645-2015	P002063136	ART. 181,VIII	CARLOS ALBERTO ALVES DE BRITO	CLAUDIA BRUM
22388-2016	T045400158	ART. 186,II	BENEDITO GOMES PITANGUEIRA	ALEX V. PIMENTEL
28053-2016	R002938534	ART. 218,II	ELANE ALVES ABREU	CLAUDIA BRUM
29183-2016	R003018093	ART. 218,II	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	ALEX V. PIMENTEL
29200-2016	P002289995	ART. 181,VIII	RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	CLAUDIA BRUM
30276-2016	R003158855	ART. 184,III	RANULFO MARTINS CARNEIRO JUNIOR	CLAUDIA BRUM
10700-2016	R003087707	ART. 218,I	CELESTE AYDA WEISGERBER	CLAUDIA BRUM
30695-2015	R002668758	ART. 218,I	MARIO PEREIRA LIMA NETO	CLAUDIA BRUM
32157-2016	R002835500	ART. 218,I	RAFAEL RIOS DE AZEVEDO CRUZ	CLAUDIA BRUM
32323-2015	R002592880	ART. 218,I	CBA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME	CLAUDIA BRUM
32657-2016	R003054901	ART. 184,I	MARYLUCE MELO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
35442-2015	F001245764	ART. 208	RAMON DOS SANTOS RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
35816-2015	F001182267	ART. 208	IGOR SANTOS BORGES	CLAUDIA BRUM
33291-2016	R003247663	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	CLAUDIA BRUM
36950-2016	R003058250	ART. 184,I	SUZANA MARIA SERRAVALLE	CLAUDIA BRUM
36982-2016	R003091450	ART. 218,I	MARCOS LIMA DE SANTANA	CLAUDIA BRUM
36815-2016	R003261546	ART. 184,III	NEYDI SILVA LOPES DE MEIRELES	CLAUDIA BRUM
37080-2016	R003185799	ART. 218,I	VERONICA PAIVA M DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
37710-2016	F001006854	ART. 208	NATALICE GONCALVES DE JESUS	CLAUDIA BRUM
37765-2016	T016900353	ART. 181,VIII	ANIVALDO MOISES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
39024-2016	R002997867	ART. 218,I	JOAO CONCEICAO MORAIS	CLAUDIA BRUM
39038-2016	R003251097	ART. 218,I	WILDBERG COSTA SANTOS	CLAUDIA BRUM
39146-2016	R003259747	ART. 218,I	JORGE DA SILVA SANTOS	CLAUDIA BRUM
39173-2016	R003247423	ART. 184,III	JORGEA SMETAK PAOLI	CLAUDIA BRUM
40725-2016	R003266030	ART. 218,I	ANA PAULA DE ALMEIDA PASSOS	CLAUDIA BRUM
40784-2016	R003199905	ART. 218,I	SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
40829-2016	P002022921	ART. 170	ADONAI CERQUEIRA SOUZA	CLAUDIA BRUM
40900-2016	C024933062	ART. 203,IV	URANIA CARDOSO DE ALMEIDA	CLAUDIA BRUM
41265-2016	R002676817	ART. 218,I	JACIANE DOS SANTOS COELHO	CLAUDIA BRUM
41274-2016	R002720155	ART. 218,I	JACIANE DOS SANTOS COELHO	CLAUDIA BRUM
41553-2016	P001577123	ART. 252,VI	DANIELLE LOBO PIMENTEL	CLAUDIA BRUM
41585-2016	R003097654	ART. 184,III	RONDINELLI SOARES CHAGAS	ALEX V. PIMENTEL
41832-2015	R002677002	ART. 218,I	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
42007-2016	P001535967	ART. 181,VIII	IRISMAR AMORIM DE SOUSA	CLAUDIA BRUM
42606-2016	T015200053	ART. 181,VIII	OSMA TELES SANTIAGO	ALEX V. PIMENTEL
42683-2016	T041300335	ART. 214,I	TIAGO GARCIA GOMES	CLAUDIA BRUM
42944-2016	R003261084	ART. 218,I	MARX PORTELLA PINTO FONTES	CLAUDIA BRUM
42764-2015	R002879743	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
43691-2016	T035200903	ART. 181,XVII	MARCIO SEIXAS SCALDAFERRI	CLAUDIA BRUM
43830-2016	R003176140	ART. 218,I	FLAVIO SANTOS FERREIRA	CLAUDIA BRUM
43579-2016	P002302023	ART. 181,XVIII	EDVALDO DA SILVA TEIXEIRA	CLAUDIA BRUM
43150-2015	F001011705	ART. 208	GR TRANS VIAGENS E TURISMO LTDA	CLAUDIA BRUM
44109-2016	F001227258	ART. 208	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SANTIAGO	CLAUDIA BRUM
44636-2016	P002310423	ART. 181,VIII	MARCO ANTONIO F VICTORIA JUNIOR	CLAUDIA BRUM
44974-2016	F000988148	ART. 208	PAULO MAIA DA VISITACAO	CLAUDIA BRUM
44979-2016	F000988990	ART. 208	PAULO MAIA DA VISITACAO	CLAUDIA BRUM
45775-2016	T011901140	ART. 181,VIII	DANIEL RODRIGUES DAMASCENO	CLAUDIA BRUM
45793-2016	R003089895	ART. 218,I	EGIDIO ALVES	CLAUDIA BRUM
45815-2016	T037601198	ART. 252,VI	SARAH OLIVEIRA BELAS SILVA	CLAUDIA BRUM
45851-2016	T006000650	ART. 252,VI	EDITE COPQUE DE SOUZA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
45932-2015	F001251383	ART. 208	JOAQUIM MATOS DA SILVA	CLAUDIA BRUM
45996-2016	F001151362	ART. 208	CRISTIANE ANTEQUEIRA MARAN	CLAUDIA BRUM
46120-2016	T023700608	ART. 181,VIII	SAMUEL CAMPOS NEVES	ALEX V. PIMENTEL
45707-2016	T049900104	ART. 181,XIX	CARLOS DO AMOR DIVINO OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
45298-2016	P002264856	ART. 208	CELENEH MARIA LEAL TOURINHO	ALEX V. PIMENTEL
46706-2016	P002223008	ART. 195	NILCIENE RODRIGUES DE JESUS	CLAUDIA BRUM
46846-2016	T021200250	ART. 167	MARCO ANTONIO DE O PINHO	CLAUDIA BRUM
47066-2016	T021000535	ART. 181,XVIII	ADEMILTON ROCHA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
47601-2016	P002185947	ART. 181,VIII	MONIQUE CHAVES NOGUEIRA	CLAUDIA BRUM
47615-2016	T019600980	ART. 181,VIII	ALDIR EDSON FARIAS XAVIER	CLAUDIA BRUM
47980-2016	T019102695	ART. 167	PAULO DE VASCONCELOS RIBEIRO	CLAUDIA BRUM
47877-2016	R003017174	ART. 218,II	CARLA FONTES DE ALCANTARA	CLAUDIA BRUM
48394-2016	R002684616	ART. 218,I	MANOEL AMERICO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
48402-2016	R003070340	ART. 218,I	LOURIVALDO FONSECA DA SILVA	CLAUDIA BRUM
48407-2016	R003047928	ART. 218,I	ALEXSANDRA FERREIRA SANTOS	CLAUDIA BRUM
48443-2016	R003055758	ART. 218,I	UBIRATAN MATTOS DIAS	CLAUDIA BRUM
48448-2016	R002938967	ART. 218,I	UBIRATAN MATTOS DIAS	CLAUDIA BRUM
48461-2016	R003006797	ART. 218,I	RAIMUNDO DE FREITAS SOARES	CLAUDIA BRUM
48100-2016	T029102865	ART. 167	AVELINO GONCALVES MOTA FILHO	CLAUDIA BRUM
48623-2016	R003025453	ART. 218,I	JULIANA BARRETTO PREXEDES	CLAUDIA BRUM
48641-2016	R003254567	ART. 218,I	ISABEL NUNEZ CAMPOS	CLAUDIA BRUM
48646-2016	R003192850	ART. 218,I	PRISCILA NUNEZ CAMPOS	CLAUDIA BRUM
48664-2016	T019600663	ART. 167	SANDERLEI NERY SOUZA	CLAUDIA BRUM
48713-2016	P002235836	ART. 181,XIX	SANDERLEI NERY SOUZA	CLAUDIA BRUM
48745-2016	T035800107	ART. 252,VI	SANDERLEI NERY SOUZA	CLAUDIA BRUM
4941-2016	R003094320	ART. 184,III	JEFERSON SANTOS FERNANDES	CLAUDIA BRUM
49708-2015	R002766672	ART. 218,I	AGNALDO CLAUDIO LOPES	CLAUDIA BRUM
49712-2015	R002660976	ART. 218,I	AGNALDO CLAUDIO LOPES	CLAUDIA BRUM
49717-2015	R002662125	ART. 218,II	AGNALDO CLAUDIO LOPES	CLAUDIA BRUM
51511-2016	R003115752	ART. 218,II	MARIA MONICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	CLAUDIA BRUM
50012-2016	R003113642	ART. 184,III	KARLA MARIA V MOREIRA DE A E GUERRA	CLAUDIA BRUM
50242-2016	R002583379	ART. 218,I	MILTON BOMFIM DA SILVA	CLAUDIA BRUM
50265-2016	R003038369	ART. 218,I	ELIENE ASSUNCAO CAMELIR	CLAUDIA BRUM

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
50738-2015	R002898710	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
50742-2015	R002903199	ART. 218,I	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	CLAUDIA BRUM
50855-2016	R002995946	ART. 218,I	JOSEMAR GOMES NASCIMENTO	CLAUDIA BRUM
55080-2016	T023702427	ART. 181,VIII	TYALE FELIX NG	CLAUDIA BRUM
52826-2016	T014700583	ART. 208	MARIA DA LUZ MUNIZ SILVA	CLAUDIA BRUM
53654-2015	F001250519	ART. 208	HAMILTON DE CARVALHO	CLAUDIA BRUM
53758-2016	T029101018	ART. 181,VIII	DENISE ASSIS DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
58811-2016	T019101117	ART. 181,XVIII	ROGERIO ALVES DE ARAUJO	CLAUDIA BRUM
66966-2015	R002642903	ART. 218,I	ALEXANDRE FREIRE GOMES	CLAUDIA BRUM
73733-2015	R002867430	ART. 218,I	ARY ALVES DA SILVA	CLAUDIA BRUM
79967-2015	F001279679	ART. 208	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
80988-2015	R003037754	ART. 218,I	PRISCILLA GONCALVES MONTALVAO	CLAUDIA BRUM
75885-2015	R002994864	ART. 218,I	JORGE GREGORIO DOS SANTOS	CLAUDIA BRUM
76000-2015	R002913702	ART. 218,II	SIRLENE NASCIMENTO KARMI	CLAUDIA BRUM
85064-2015	R003009387	ART. 218,I	EUGENIO PORTELA MARTINEZ	CLAUDIA BRUM

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Segunda-feira, 22 de Maio de 2017

CLAUDIA VERENA BRUM BRITO
Presidente 3ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
268/2015	ANTONIO OLIVEIRA SILVA	SONY BRASIL LTDA - ADV. ROSANA MAFFEI ABE - OAB/SP 186.436 NATALIA DA SILVA SOUZA - ME	PROCEDENTE
273/2015	MARIA ANTONIETA GOMES DE JESUS	HCC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME	PROCEDENTE
1194/2014	GISLAINE MARIA DA GLÓRIA SILVA	FACULDADE DOM PEDRO II - ADV. CLEVSON ALMEIDA FARANI - OAB/BA 34753	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 18 DE MAIO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 19/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora NORMA CALAZANS DE SANTANA, matrícula 811.295, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Coordenadoria de Regularização Fundiária, durante o impedimento legal do titular EDVALDO SOUZA DOS SANTOS, matrícula 811.286, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 23 de maio de 2017.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 27.215/2017
 Empresa: INST. BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENG. DA BAHIA - IBAPE-BA
 Objeto: Inscrição de 02 (dois) servidores no III Seminário Nacional de Engenharia de Avaliações;
 Parecer nº: 120/2017;
 Valor Total: R\$ 300,00 (trezentos reais);
 Dotação Orçamentária:
 Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
 Atividade: 04.122.015.200106- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
 Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 0100 - Tesouro.
 Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13, VII.
 Data da Homologação: 19/05/2017

Salvador, 19 de maio de 2017.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
 Subsecretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o **RDC ELETRÔNICO - SEMGE N. 002/2016 - PROC: 3611/2016 -**

SEMGE, cujo objeto é o **registro de preços de serviços de engenharia para eventual construção e reconstrução de muros de Unidades Escolares no Município de Salvador**, com recebimento das

propostas a partir das 08:00h do dia 20/06/2017 abertura no dia 21/06/2017; às 09:00h e início da disputa no dia 21/06/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do RDC Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 22 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
 Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO Nº: 221/2017.
 EMPRESA: ECEP - ESCRITÓRIO DE PROJETOS LTDA.
 OBJETO: contratação de serviços de engenharia para a elaboração de Apresentação multimídia do Estudo Preliminar para o Plano Funcional de Mobilidade e Conceito de Habitação do Centro Antigo.
 VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
 DOTAÇÃO: Projeto/Atividade -15.451.0020.115802/ Elemento Despesa - 33.90.35/ Fonte - 0.2.50.
 AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso I.
 DATA DO ATO: 22/05/2017.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/05/2017.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
 Presidente

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: INOVAFLEX - ROTULOS E ETIQUETAS LTDA - ME.
 C.N.P.J.: 17.872.406/0001-67
 Processo: 4330/15.3
 Objeto: Material escritório /Etiqueta
 Projeto Atividade: 222100
 Elemento de Despesa: 033.90.30
 Fonte: 0.1.00. - Tesouro
 AFM: 003454/2017 - R\$ 1.665,72 - Data da Assinatura 26.04.2017

Contratada: F. RIBEIRO - EPP
 C.N.P.J.: 19.913.591/0001-16
 Processo: 4330/15.2
 Objeto: Material de Escritório/ Fita adesiva
 Projeto Atividade: 222100
 Elemento de Despesa: 033.90.30
 Fonte: 0.1.00. - Tesouro
 AFM: 003453/2017 - R\$ 568,50 - Data da Assinatura 26.04.2017

Contratada: UNIQUE COMERCIO E EMPREENDIMENTO LTDA - ME
 C.N.P.J.: 18.908.712/0001-79
 Processo: 4233/2016.1
 Objeto: Material de Escritório/ Papel A4
 Projeto Atividade: 200100
 Elemento de Despesa: 033.90.30
 Fonte: 0.1.00. - Tesouro
 AFM: 003995/2017 - R\$ 32.318,00 - Data da Assinatura 11.05.2017

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
 C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
 Processo: 5477/15
 Objeto: Material permanente/ Patch Panel
 Projeto Atividade: 222100
 Elemento de Despesa: 44.90.52
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 AFM: 003857/2017 - R\$ 585,00 - Data da Assinatura 08.05.2017

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
 C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
 Processo: 5477/15
 Objeto: Material de permanente/ Rack fechado
 Projeto Atividade: 200100
 Elemento de Despesa: 44.90.52
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 AFM: 003856/2017 - R\$ 777,00 - Data da Assinatura 08.05.2017

Contratada: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
 C.N.P.J.: 34.203.752/0001-71
 Processo: 5477/15
 Objeto: Prestação de Serviço/ Instalação e Montagem de Redes Logica e Elétrica
 Projeto Atividade: 222100
 Elemento de Despesa: 33.90.39
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 AFM: 003605/2017 - R\$ 11.946,00 - Data da Assinatura 08.05.2017

Contratada: LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME
 C.N.P.J.: 04.521.468/0001-82
 Processo: 3964/15
 Objeto: Material de Escritório/ Toner
 Projeto Atividade: 200100
 Elemento de Despesa: 22.21
 Fonte: 0.1.00 - Tesouro
 AFM: 003250/2017 - R\$ 28.800,00 - Data da Assinatura 19.04.2017

Salvador, 22 de maio de 2017

MARINALVA VASCONCELOS
 Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 011/2017

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 009/2016, permanecendo as demais cláusulas do contrato original;
 Processo Nº.:21.565/2017;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA
CNPJ.: 15.026.942/0001-16;
Valor do Contrato Mensal: R\$ 3.654,48 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
Amparo Legal: art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 19/05/2017.

Salvador, 19 de maio de 2017.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretaria Municipal da Fazenda

MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS
Elevadores Versátil Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 254/2017

EMPRESA: BAHIA GRAF LTDA

PROCESSO: 3530/2016

CONTRATO: 63/2017

OBJETO: Impressos gráficos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105 04.126.0015.250435	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0015.200153 15.182.0018.137001	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229601	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.200100 04.122.0033.255500 04.126.0015.250400 04.122.0015.250800	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
GCM	06.122.0015.200124 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200 06.126.0015.250418	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 23.122.0033.137900 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.1.00
SALTUR	23.122.0015.200137 23.695.0019.130201 23.695.0008.230101 04.626.0015.250426	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.451.0020.118300 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECOM	24.122.0015.200150 24.126.0015.250436	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0019.129702 23.695.0019.129802 23.695.0008.134601 23.695.0008.230002 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDUR	15.122.0015.200155 23.334.0007.226302 04.126.0015.250440	3.3.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0015.200157 23.334.0035.130902 11.122.0033.138700 27.812.0017.212103 23.334.0007.226902 23.334.0035.231102 04.126.0015.250442	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 22.451.0004.100101 15.451.0018.128301 15.451.0018.135700 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221.701 15.512.0018.227901	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700 04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0006.123200 15.452.0005.123500 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 15.422.0018.224900 04.126.0015.250416 15.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
	14.126.0015.250438		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 22 de maio de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 255/2017

EMPRESA: KELLY C. VASCONCELOS OLIVEIRA CHAVES - ME

PROCESSO: 3530/2016

CONTRATO: 66/2017

OBJETO: Impressos gráficos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
CÓGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
	15.451.0018.152100		
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
	06.126.0015.250418		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECSIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
	23.695.0008.230002		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221.701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	15.122.0015.200122	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
	04.126.0015.250416		
SEMPS	08.122.0015.200142	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.243.0035.230801		
	08.126.0015.250431		
	08.122.0015.200143		
	08.244.0035.131801		
	08.244.0014.133101		
	08.244.0014.133301		
	08.244.0014.133501		
	08.241.0014.133701		
	08.242.0039.135401		
	08.244.0014.138100		
	08.244.0035.232101		
	08.244.0035.232201		
	08.244.0035.232301		
	08.244.0035.232401		
	08.306.0035.232701		
	08.131.0035.232801		
SEMUR	14.122.0015.200108	3.3.90.30	0.1.00
	14.422.0014.121500		
	14.422.0034.122400		
	14.422.0014.221600		
	14.422.0034.222200		
	14.422.0034.222300		
	14.422.0034.222500		
	14.422.0034.222500		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.0015.200121	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
	12.361.0009.112300		
	12.361.0010.113900		
	12.361.0009.212400		
	12.361.0031.214500		
	12.365.0031.214600		
	12.361.0031.214700		
	12.366.0031.214800		
	12.366.0031.214900		
	12.361.0031.215000		
	12.361.0031.215100		
	12.361.0031.222800		
	04.126.0015.250415		
SMS	10.122.0015.200107	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
	10.302.0015.110700		
	10.302.0026.208300		
	10.126.0026.208400		
	10.128.0026.208500		
	10.122.0026.208600		
	10.301.0027.208700		
	10.301.0027.208800		
	10.501.0027.208900		
	10.302.0028.209000		
	10.302.0028.209100		
	10.305.0028.209200		
	10.302.0028.209400		
	10.302.0028.209600		
	10.304.0029.209700		
	10.305.0029.209800		
	10.304.0029.209900		
10.304.0029.210000			
10.305.0029.210100			
10.305.0029.210200			
10.305.0029.210300			
10.303.0030.210400			
10.302.0013.212200			
SPMJ	14.122.0015.200154	3.3.90.30	0.1.00
	14.244.0014.101101		
	14.244.0014.201501		
	14.244.0014.235501		
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	15.122.0015.200159		
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	26.451.0004.101401		
	26.453.0021.205101		
	26.453.0021.205201		
	26.453.0021.205301		

Salvador, 22 de maio de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 256/2017

EMPRESA: FINALIZA EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

PROCESSO: 3530/2016

CONTRATO: 67/2017

OBJETO: Impressos gráficos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 17/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200151	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250435		
CODESAL	15.122.0015.200153	3.3.90.30	0.1.00
	15.182.0018.137001		
COGEL	23.122.0015.200114	3.3.90.30	0.1.00
	23.126.0036.131400		
	23.126.0036.231500		
DESAL	22.122.0015.200148	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200152	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	08.122.0015.200152		
FGM	13.122.0015.200136	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.51
	13.392.0008.128601		
	13.392.0022.129101		
	13.392.0022.129301		
	13.392.0008.228701		
	13.392.0008.228801		
	13.392.0008.228901		
	13.392.0022.229401		
	13.392.0022.229501		
	13.392.0022.229601		
FMLF	15.122.0015.200156	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0015.200100	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0005.200100		
	04.122.0033.255500		
	04.126.0015.250400		
GABVP	04.122.0015.200103	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0033.217900		
	04.126.0015.250402		
GCM	06.122.0015.200124	3.3.90.30	0.1.00
	06.182.0006.206000		
	06.182.0006.206200		
	06.126.0015.250418		
LIMPURB	15.122.0015.200125	3.3.90.30	0.2.50
	23.122.0033.137900		
	04.126.0015.250419		
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113	3.3.90.30	0.1.00
	09.241.0033.230600		
SALTUR	23.122.0015.200137	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
	23.695.0019.130201		
	23.695.0008.230101		
	04.626.0015.250426		
SECIS	18.122.0015.200119	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	18.541.0003.103400		
	18.451.0020.118300		
	18.541.0003.204300		
SECOM	24.122.0015.200150	3.3.90.30	0.1.00
	24.126.0015.250436		
SECULT	13.122.0015.200135	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
	23.695.0019.129702		
	23.695.0019.129802		
	23.695.0008.134601		
SEDUR	15.122.0015.200155	3.3.90.30	0.1.00
	23.334.0007.226302		
	04.126.0015.250440		
SEMTEL	11.122.0015.200157	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
	23.334.0035.130902		
	11.122.0033.138700		
	27.812.0017.212103		
	23.334.0007.226902		
	23.334.0035.231102		
	04.126.0015.250442		
SEFAZ	04.122.0015.200106	3.3.90.30	0.1.00
	04.126.0015.250403		
SEINFRA	16.122.0015.200158	3.3.90.30	0.1.00
	16.122.0015.200158		
SEMAN	22.122.0015.200147	3.3.90.30	0.1.00
	22.451.0004.100101		
	15.451.0018.128301		
	15.451.0018.135700		
	22.451.0018.202801		
	22.451.0018.202901		
	22.451.0018.203001		
	22.451.0018.203301		
	22.451.0018.221701		
	15.512.0018.227901		
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
	04.122.0015.200112		
SEMOB	15.122.0015.200138	3.3.90.30	0.1.00
	26.453.0004.100601		
	26.453.0021.204901		
	26.453.0021.236700		
SEMOP	04.126.0015.250427	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0015.200122		
	15.452.0006.123200		
	15.452.0005.123500		
	15.452.0006.223100		
	15.452.0006.223300		
	15.422.0018.224900		
SEMOP	04.126.0015.250416	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.122.0015.200123		
	15.452.0018.217300		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.126.0015.250431 08.122.0015.200143 08.244.0035.131801 08.244.0014.133101 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.241.0014.133701 08.242.0039.135401 08.244.0014.138100 08.244.0035.232101 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.232401 08.306.0035.232701 08.131.0035.232801 08.244.0035.232901 08.244.0014.233401 08.244.0014.234001 08.244.0035.234101 08.243.0035.131201	3.3.90.30	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.365.0031.214600 12.361.0031.214700 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 04.126.0015.250415	3.3.90.30	0.1.01 0.2.04 0.2.15
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0015.110700 10.302.0026.208300 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.122.0026.208600 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.501.0027.208900 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.305.0028.209200 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.304.0029.209700 10.305.0029.209800 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300 10.303.0030.210400 10.302.0013.212200	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPMJ	14.122.0015.200154 14.244.0014.101101 14.244.0014.201501 14.244.0014.235501 14.126.0015.250438	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200159	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 22 de maio de 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2014

PROCESSO Nº: 24/2017 - COGEL

CONTRATADO: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ Nº 04.637.738/0001-15.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.236,84.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elementos de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da lei 8.666/93.

ASSINATURA: 19/05/2017.

Salvador, 19 de maio de 2017.

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 05/2017

PROCESSO Nº: 26/2017 - COGEL

CONTRATADO: B. S. SILVA - EPP; CNPJ Nº 13.327.986/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em dedetização.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00.

PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 2001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

ACEITE: 16/05/2017.

Salvador, 22 de maio de 2017

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 025/2017

PROCESSO Nº 8783/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 191/2016

CONTRATADA: JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.674.428/0001-24

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.302.028.2096	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 10/05/2017

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE SILVA SANTOS

JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5CM MARCA / FABRICANTE: AMERICA MEDICAL	PC	0,36

Salvador, 19 de maio de 2017

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário

PROCESSO: 3398/2016

AFM Nº: 3676/2017 - R\$ 2.004,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: L.M.LADEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 06.926.016/0001-06

PROCESSO: 6537/2016

AFM Nº: 3680/2017 - R\$ 738,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: L.M.LADEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 06.926.016/0001-06

PROCESSO: 11671/2015

AFM Nº: 3675/2017 - R\$ 1.012,80 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EPP.

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 3406/2016

AFM N°: 3678/2017 - R\$ 7.931,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: IN DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSP LTDA-EPP

CNPJ: 07.788.510/0001-14

PROCESSO: 3406//2016

AFM N°: 3677/2017 - R\$ 2.254,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS

CNPJ: 21.504.525/0001-34

PROCESSO: 7810/2016

AFM N°: 3681/2017 - R\$ 3.789,60 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

CNPJ: 14.190.675/0002-36

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 1152/2016

AFM N°: 3731/2017 - R\$ 806.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

CONTRATADA: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

CNPJ: 05.343.029/0001-90

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2087/2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 19 de maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato nº 038/2017 ao processo nº 255/2017, publicado em 19 de maio de 2017.

Onde se lê data da assinatura: 30/05/2017

Leia-se data da assinatura: 12/05/2017

Salvador, 22 de maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 003/2014

PROCESSO N°: 7598/2015

OBJETO: Adequação ao quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2016 e do valor per capita de acordo com a Portaria Interministerial nº 08 de 26 de Dezembro de 2016 do FNDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

PARECER: Da RPGMS de 22 de dezembro de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

N° DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 029/2016	CLUBE DE MÃES DA JAQUEIRA CAPELINHA DE SÃO CAETANO	16.372.971/0001-00	MARIA AUXILIADORA GONÇALVES	345.003,44

Salvador, 10 de maio 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS**

CHAMAMENTO PÚBLICO N°: 002/2013

PROCESSO N°: 7598/2015

OBJETO: Adequação ao quantitativo de crianças atendidas, conforme publicação do Censo Escolar 2016 e do valor per capita de acordo com a Portaria Interministerial nº 08 de 26 de Dezembro de 2016 do FNDE.

VIGÊNCIA: 31/12/2017

PARECER: Da RPGMS de 22 de dezembro de 2016.

AMPARO LEGAL: Art. 20, Inciso I, III e IV da Lei Federal nº 9.394/1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.365.031.2146, Elemento de Despesa 3.3.50.43 e Fontes 001 e 019.

N° DO TERMO ADITIVO	NOME	CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R\$)
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 066/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE	16.388.696/0001-05	NADEGE MENDES DE MELO STABILE	243.514,81

Salvador, 10 de maio 2017.

PALOMA MODESTO
Secretaria Municipal da Educação - SMED**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - UNITP SECIS DEFESA CIVIL

EDITAL 04/2017

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, conforme itens 10.1 e 10.2 do Edital nº 04/2017, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 03 de abril de 2017.

ANEXO ÚNICO

DATA: 24 de maio de 2017.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

ENGENHARIA - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCAS SALES FERREIRA	1366819489	9,1
2	LORENA OLIVEIRA CARVALHO	1462405533	8,9

ENGENHARIA - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA CAROLINA BASTOS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	1269301209	8,9
2	PAULA SOUSA BRITO	1633440001	8,9

GEOLOGIA - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	SAMARA DA SILVA SOUZA	30054001	8,7

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
2	LETICIA RANGEL DANTAS	2068890380	8,6

GEOLOGIA - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	JACKSON ELMO COSTA RODRIGUES	0972217240	9,3
2	MARIA CARVALHO GONTIJO DOS SANTOS	1338927949	9,0

SERVIÇO SOCIAL - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	HUGO DOS SANTOS DANTAS	1301621919	8,9
2	HILDETE CELESTINA DA SILVA NOBRE	0176276564	7,6

SERVIÇO SOCIAL - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	THAÍS RIBEIRO DOS SANTOS	1440300127	8,6
2	ELIANA SUSART SALES ALMEIDA	1140660942	8,4

PEDAGOGIA - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSE RODRIGUES DE ARAÚJO	882481940	8,7

PEDAGOGIA - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	JULIANA SOUZA DA FONSECA	0986111864	8,7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - UNITP SECIS DEFESA CIVIL
EDITAL Nº 04/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, comunica a desclassificação, nos termos estabelecidos no item 3.3 do Edital nº 04/2017, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio na modalidade Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 03 de abril de 2017.

SERVIÇO SOCIAL - SEGUNDO TURNO

NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
SARA LOREN SANTOS DE ASSUNÇÃO	1271864177	7,9

PEDAGOGIA - SEGUNDO TURNO

NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
REJANE FERREIRA DE ALELUIA PIRES	0499061861	7,6
JARBAS DA SILVA MARQUES	215794826	8,1

COMUNICAÇÃO SOCIAL - PRIMEIRO TURNO

NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL
IGOR CERQUEIRA CORDEIRO	0897961870	7,5
VINICIUS PEREIRA GONZAGA SANTOS	1196000646	7,9
SABRINE SANTOS FIGUEIREDO	23	7,9

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UNITP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - UNITP SECIS DEFESA CIVIL
EDITAL Nº 04/2017**

O Secretário Municipal de Gestão, comunica o Resultado Final, nos termos estabelecidos no Edital nº 04/2017, do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, visando contratação temporária de estagiários, na modalidade Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, conforme Decreto nº 19.028/2008, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria da Cidade sustentável - SECIS, no âmbito da Defesa civil.

ENGENHARIA - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCAS SALES FERREIRA	1366819489	9,1
2	LORENA OLIVEIRA CARVALHO	1462405533	8,9
3	DAVID PÉRICLES RODRIGUES BITENCOURT	1421472902	8,4
4	THAIS CALMON AMORIM	1355699665	8,4
5	MAYANNA COSTA MENDES DOS SANTOS	1005252700	8,1
6	ZOROTEKA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA	0908971370	7,9

ENGENHARIA - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	ANA CAROLINA BASTOS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	1269301209	8,9
2	PAULA SOUSA BRITO	1633440001	8,9
3	GILDEON OLIVEIRA DE SENA	0690795360	8,8
4	RICARDO NEVES DOS SANTOS	1537955810	8,4
5	NATAN DE ALMEIDA ANJOS	1431383678	8,1
6	THAÍS PEREIRA SANTOS	1364054361	7,9

GEOLOGIA - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	SAMARA DA SILVA SOUZA	30054001	8,7
2	LETICIA RANGEL DANTAS	2068890380	8,6
3	FELIPE GARRIDO NERY FALCÃO	1316836754	8,5
4	JÉSSICA NERES DOS SANTOS	1419783173	8,5
5	NÁJELA DE CASTRO SANTOS	1404228705	8,2
6	YURI PORTUGAL E SOUZA	1318646375	7,7

GEOLOGIA - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	JACKSON ELMO COSTA RODRIGUES	0972217240	9,3
2	MARIA CARVALHO GONTIJO DOS SANTOS	1338927949	9,0
3	LEONEL BARROS GALVÃO	1284704378	8,8
4	GABRIEL DA SILVA SEIDLER	1334714541	8,6
5	DIEGO NERY DO AMARAL	1139850709	7,9
6	LEONARDO REIS SANTANA	1445021277	7,9

SERVIÇO SOCIAL - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	HUGO DOS SANTOS DANTAS	1301621919	8,9
2	HILDETE CELESTINA DA SILVA NOBRE	0176276564	7,6
3	ANDREA SOUZA SANTOS	0702023892	7,2
4	ANA NERY COSTA SANTOS LIMA	717195201	7,0
5	TAIANE SENA GONÇALVES	1598398156	7,0
6	WILKISON SILVA SANTOS	0944436960	6,9

SERVIÇO SOCIAL - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	THAÍS RIBEIRO DOS SANTOS	1440300127	8,6
2	ELIANA SUSART SALES ALMEIDA	1140660942	8,4
3	MIRIAN PITA DE SOUSA	0924860960	7,0
4	DORALICE DE ALMEIDA CARDOSO	0527342351	7,0
5	RITA DE CASSIA DA PURIFICAÇÃO LIMA	433746700	6,5

PEDAGOGIA - PRIMEIRO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	ROSE RODRIGUES DE ARAÚJO	882481940	8,7
2	VANDALVA MIRANDA SANTOS DE JESUS	0703185810	7,5

PEDAGOGIA - SEGUNDO TURNO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	JULIANA SOUZA DA FONSECA	0986111864	8,7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 317053/2017 **AUTUADO:** Kátia Suely Ribeiro Moreira
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iexecutar obra de ampliação sem devida licença da PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art.16º da Lei 3.903/88.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 22 de Maio de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****EDITAL Nº 004/2017****CRENCIAMENTO DE PARECERISTAS****PARA PROJETOS CULTURAIS**

Publicado no DOM de 19/05/2017

Republicado por ter saído incompleto

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei 9.174/2016, no Decreto 28.453/2017 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de Credenciamento de Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviço de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais habilitados no Programa Viva Cultura da FGM, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O objetivo deste Edital é o credenciamento de Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual (MEI), visando à formação de cadastro de pareceristas, para prestação do serviço de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais habilitados no Programa Viva Cultura da FGM, desde que atendidos os requisitos descritos no Item 2 e demais exigências previstas neste Edital.

1.2. O cadastro de pareceristas credenciados por este Edital terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da FGM.

2. DOS REQUISITOS E VEDAÇÕES PARA O CRENCIAMENTO

2.1. Para participar deste Edital, o(a) candidato(a) deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I. 18 (dezoito) anos completos até a data da publicação deste edital;
- II. 02(dois) anos, pelo menos, de experiência nas áreas culturais pleiteadas;
- III. 02(dois) anos, pelo menos, de experiência em análise de projetos culturais;
- IV. 02 (dois) anos, pelo menos, de experiência em gestão de projetos culturais;
- V. 02(anos) anos, pelo menos, de experiência em elaboração, execução e avaliação de orçamento de projetos culturais;
- VI. Residir no Município do Salvador há, pelo menos, 02 (dois) anos.
- 2.2. O(a) candidato(a) deverá comprovar os requisitos exigidos no item 2.1 por meio de apresentação de documento de identidade e currículo e/ou portfólio.

2.3. É vedada a inscrição de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o segundo grau, conforme Decreto Municipal 23.781/2013.

3. DA SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO

3.1. A solicitação de credenciamento é gratuita e pressupõe o pleno conhecimento deste Edital em sua íntegra e a concordância com as regras e condições nele estabelecidas.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição no sistema online disponível no endereço eletrônico www.pareceristasvivacultura.salvador.ba.gov.br

3.3. As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 19 de maio e se estenderá até o dia 20 de junho de 2017.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Será exigido no ato da inscrição, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição:

I. Para Pessoa Física: anexar cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente;

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI): cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF e Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do(a) titular MEI;

III. Para todos(as) os(as) inscritos(as), além dos documentos exigidos nas alíneas I e II do item 4.2. anexar arquivos digitais do currículo e/ou portfólio, em formatos PDF, no limite de 10mb, que comprovem os requisitos de experiência exigidos no Item 2.1.

5. DAS ÁREAS CULTURAIS DE INTERESSE

5.1. O credenciamento de que trata este Edital será feito por área artístico-cultural, de acordo com a descrição a seguir:

- I. Arquivo Histórico;
- II. Artesanato;
- III. Arte de rua;
- IV. Artes visuais;
- V. Audiovisual;
- VI. Biblioteca;
- VII. Circo;
- VIII. Cultura digital;
- IX. Cultura hip-hop;
- X. Cultura popular;
- XI. Culturas identitárias;
- XII. Dança;
- XIII. Design;
- XIV. Festivais de artes e cultura;
- XV. Fotografia;
- XVI. Gastronomia;
- XVII. Literatura;
- XVIII. Moda;
- XIX. Museus;
- XX. Música;
- XXI. Teatro.

5.2. O(a) proponente poderá indicar até (05) cinco áreas artístico-culturais de seu interesse e experiência.

6. DA HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. O processo de habilitação, avaliação e seleção dos(as) inscritos(as) será realizado pela Secretaria Executiva da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais (CAPC) do Programa Viva Cultura, e pelos membros da CAPC, em 2 (duas) etapas:

I. Habilitação: verificação do preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição



com informações válidas; verificação do cumprimento das exigências do Edital e verificação da documentação obrigatória, a ser realizada pela Secretaria Executiva da CAPC, composta por técnicos servidores da FGM;

II. Avaliação de mérito, experiência e seleção: a ser realizada pela CAPC, com base nos critérios definidos no Item 2 deste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado será publicado até 15 dias úteis após período de inscrições, no Diário Oficial do Município, com a relação dos(as) candidatos(as) credenciados(as) e dos(as) inabilitados(as).

7.2. Do resultado caberá recurso por escrito e fundamentado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, por meio do endereço eletrônico pareceristasvivacultura@salvador.ba.gov.br.

7.3. A decisão sobre os recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição de recursos.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os(as) credenciados(as) poderão ser contratados(as) pela FGM para a prestação do serviço de análise técnica e emissão de parecer sobre projetos culturais, durante o prazo de vigência estabelecido no item 1.2.

8.2. Caberá à CAPC determinar o parecerista que efetuará a análise técnica-conceitual e orçamentária de cada projeto cultural habilitado pela Secretaria Executiva, com base nas disposições contidas no art. 15 da Lei nº 9.174/2016 e no Decreto 28.453/2017 que a regulamenta.

8.3. O(a) credenciado(a) convocado(a) para contratação deverá atender ao chamamento e apresentar a seguinte documentação complementar no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

a) No caso de Pessoa Física,

I. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II. Cópia da Carteira de Identidade - RG;

III. Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

IV. Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

V. Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br ou declaração de não inscrição emitida presencialmente na SEFAZ;

VI. Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

VII. Cópia de um comprovante de residência no município do Salvador, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do credenciado, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

VIII. Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

IX. Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo.

X. Certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser impresso a partir do site <http://www.tse.jus.br/>

b) No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

I. Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI;

III. Cópia da Carteira de Identidade - RG do titular MEI;

IV. Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

V. Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;

VI. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

VII. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

VIII. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

IX. Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

X. Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

XI. Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

XII. Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo.

XIII. Certidão de Quitação Eleitoral do titular MEI, podendo ser impresso a partir do site <http://www.tse.jus.br/>

8.4. O não atendimento à convocação no prazo estipulado ou em caso de situação de irregularidade ou inadimplência implicará no cancelamento da convocação do(a) credenciado(a).

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O(a) credenciado(a) convocado(a), quando contratado(a), será remunerado com R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) por cada projeto cultural analisado e respectivo parecer emitido, com um limite, por convocação, de até 10 (dez) projetos culturais, correspondentes à remuneração de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

9.2. O prazo para execução dos serviços de análise e emissão de parecer dos projetos culturais será estabelecido pela CAPC, conforme o quantitativo de projetos culturais determinado a cada parecerista, não podendo ultrapassar o limite de 15 dias corridos.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. Ficar impedido(a) de ser contratado(a) o(a) parecerista credenciado(a) que, no momento da convocação, estiver em exercício de cargo público, na Administração Municipal do Salvador ou em seus órgãos colegiados, ou em situação de inadimplência em qualquer esfera pública.

10.2. O(a) parecerista credenciado(a) ficará impedido(a) de realizar prestação de serviço de análise e emissão de parecer técnico de projeto cultural sempre que ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

I. Vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau, com o(a) proponente do projeto cultural;

II. Interesse pessoal ou profissional direto ou indireto no projeto cultural;

III. Participação como colaborador(a) na elaboração do projeto cultural;

IV. Atuação ou vínculo profissional com o(a) proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a seleção.

10.3. Ocorrendo quaisquer das situações constantes no item 10.2, o(a) parecerista deverá declarar-se impedido(a).

PARÁGRAFO ÚNICO. O(a) parecerista credenciado(a) não estará impedido de participar como proponente ou compor equipe de projeto cultural patrocinado pela Lei de incentivo à Cultura - Viva Cultura ou apoiado por meio dos editais de fomento da FGM, no entanto, não poderá realizar a prestação do serviço de análise e emissão de parecer técnico sobre projeto do qual é colaborador, participe, beneficiário direto ou indireto.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço contratado, a FGM poderá, garantido previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao parecerista as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;

b) Suspensão temporária das atividades como parecerista do Programa Viva Cultura;

c) Descredenciamento.

11.2. Para efeito deste Edital, considera-se inexecução do contrato a não entrega injustificada do parecer técnico, vencido o prazo estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Serão de responsabilidade dos(as) inscritos(as) todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

12.2. É de responsabilidade dos(as) inscritos(as) a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

12.3. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Formulário Eletrônico de Inscrição.

12.4. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

12.5. O(a) inscrito(a) deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o Formulário Eletrônico de Inscrição após o envio do mesmo, a título de registro da inscrição.

12.6. Consultas quanto à participação neste Edital poderão ser efetuadas por e-mail pareceristasvivacultura@salvador.ba.gov.br ou pelos telefones 32027835 / 32027830 / 32027810.

12.7. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise da Secretaria Executiva da CAPC, da própria CAPC e de deliberação do Presidente da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 18 de maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, CEP _____, na cidade de Salvador, profissional selecionado, doravante denominado PARECERISTA, do Programa Viva Cultura da Fundação Gregório de Mattos, doravante denominada FGM, neste ato representada por seu Presidente, Fernando Ferreira de Carvalho, firmam o presente Termo de Compromisso para prestação do serviço de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais habilitados no Programa Viva Cultura, observadas as disposições do EDITAL 004/2017 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA PROJETOS CULTURAIS, da Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei 9.174/2016, no Decreto 28.453/2017 e demais legislações pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O PARECERISTA realizará a prestação do serviço de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais habilitados no Programa Viva Cultura que lhe seja(m) disponibilizado(s) pela Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC ou a sua ordem, observados os critérios e as condições estabelecidas no EDITAL 004/2017 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA PROJETOS CULTURAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - A assinatura do presente Termo não implica a obrigatoriedade de disponibilização de projeto(s) para o PARECERISTA, nem acarreta direito à remuneração a qualquer título, ficando qualquer pagamento condicionado à efetiva prestação dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CAPC poderá, mediante justificativa fundamentada, solicitar ao PARECERISTA esclarecimentos sobre o parecer, a fim de que sejam procedidas as correções formais necessárias, fixando prazo para o atendimento a solicitação.

DOS DIREITOS DO PARECERISTA

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao PARECERISTA será dada ciência, por escrito, de qualquer anormalidade

que se verificar na prestação dos seus serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CAPC informará, por escrito, as providências que impliquem alterações nos serviços do PARECERISTA.

DAS OBRIGAÇÕES DO PARECERISTA

CLÁUSULA QUARTA - O PARECERISTA compromete-se a:

- I - Prestar os serviços descritos no Edital 004/2017, de acordo com as orientações da CAPC;
- II - Observar a legislação pertinente à matéria para balizamento do parecer;
- III - Atender à convocação da CAPC e sua Secretaria Executiva para o encontro presencial, onde serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para a avaliação dos projetos inscritos no Programa Viva Cultura;
- IV - Comunicar formalmente, com antecedência de até 02(dois) dias úteis do término do prazo estabelecido para finalização das atividades, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a conclusão do parecer, indicando o novo prazo em que fará a entrega, o que será objeto de análise pela Secretaria Executiva e pela CAPC;
- V - Arcar com as despesas decorrentes da análise e emissão de parecer, inclusive as referentes aos materiais e equipamentos utilizados;
- VI - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer informação constante do processo de avaliação de que tenha conhecimento em razão da execução dos serviços;
- VII - Realizar a análise dos projetos e devolvê-lo(s) analisado(s) e com o(s) devido(s) parecer(es), em obediência ao cronograma estabelecido pela CAPC;
- VIII - Executar diretamente o(s) serviço(s) que lhe for(em) designado(s) pela CAPC e Secretaria Executiva, sem transferência de responsabilidade, vedada a subcontratação ou delegação a qualquer título;
- VIX - Assinar o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade mediante recebimento do(s) projeto(s) a serem analisados para emissão de parecer(es) técnico(s).

CLÁUSULA QUINTA - O PARECERISTA declarar-se-á impedido quando caracterizado conflito de interesses ou qualquer uma das hipóteses de impedimento constantes no item 10.2 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA PROJETOS CULTURAIS sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nele previstas.

CLÁUSULA SEXTA - Para a celebração do Termo de Compromisso, nos moldes do item 8 do Edital 004/2017, será exigida a adimplência do parecerista, quando este assumir a execução do objeto, nos termos Decreto Municipal Nº 28.453 de 12 de maio de 2017.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado segundo os valores determinados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA PROJETOS CULTURAIS após o atesto devido, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade do PARECERISTA, por ordem bancária, conforme calendário definido pela FGM.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será objeto de pagamento e/ou ressarcimento, as despesas realizadas pelos Pareceristas, correspondentes a deslocamento ou alimentação.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum pagamento será efetuado ao PARECERISTA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação junto à Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual e Receita Federal, observadas as disposições da legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O eventual atraso no pagamento ao PARECERISTA, em razão do disposto nesta cláusula, não gera direito a reajustamento de preços ou à correção monetária.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - A vigência deste Termo de Compromisso é de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes, observado o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de desinteresse de qualquer das partes pela prorrogação deste Termo de Compromisso, deverá haver manifestação de vontade por escrito, com antecedência de, no

mínimo, 60 (sessenta) dias do término de sua vigência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Termo de Compromisso possui caráter pessoal e intransferível, devendo o serviço ser prestado diretamente pelo PARECERISTA, que não poderá transferir, ceder ou delegar a outros o trabalho que lhe foi confiado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A assinatura do presente Termo de Compromisso implica a rescisão de eventual contrato anterior entre o PARECERISTA e a FGM com o mesmo objeto, qual seja, a análise e emissão de parecer de projetos culturais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços, objeto do presente Termo de Compromisso, que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Cidade Salvador, no Estado da Bahia.

Salvador, de _____ de 2017.

PARECERISTA

FGM

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, CEP _____, na cidade de (o) _____, profissional selecionado como PARECERISTA no EDITAL 004/2017 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA PROJETOS CULTURAIS, da Fundação Gregório de Mattos, neste ato representada por seu Presidente, Fernando Ferreira de Carvalho, firmam o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE para prestação do serviço de análise e emissão de parecer técnico sobre projetos culturais habilitados no Programa Viva Cultura, observadas as disposições previstas no EDITAL 004/2017, na Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Decreto Municipal 11.951/1998, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 23.856/2013, Lei 9.174/2016, no Decreto 28.453/2017 e demais legislações pertinentes, comprometo-me a cumprir o dever de PARECERISTA de salvaguardar a informação sigilosa e pessoal, bem como assegurar o sigilo das informações técnicas relacionadas à atividade que será desenvolvida, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício das atribuições de PARECERISTA, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Por este termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometo-me, ainda, a:

1. Não utilizar informações sigilosas (protegida por legislação específica) ou pessoais a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso

de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso, magnético, verbal ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) da FGM, sem a prévia autorização;

2. Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso para fins diversos não relativos à prestação de serviço em questão;

3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;

4. Não apropriar-se para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso das informações que venham a ser disponibilizadas;

5. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento das atividades desenvolvidas.

6. Informar imediatamente à FGM a respeito de qualquer incidente de segurança da informação ou violação, intencional ou não, das regras descritas no EDITAL N.º 004/2017 e da Lei n.º 8.666/93.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei n.º 9.983, de 2000).

O não cumprimento deste Termo implicará, para todos os envolvidos na violação do sigilo e uso das informações da FGM, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: advertência à rescisão do respectivo Termo de Compromisso da prestação de serviço, com aplicação de todas as sanções nele previstas por inadimplemento, conforme previsão na Lei 8.666 de 1993.

Nestes Termos, as seguintes expressões são assim definidas:

Informação Confidencial inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos, informações técnicas sobre produção, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, especializações.

Avaliação significará todas e quaisquer discussões e análises, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação e especificações técnicas dos projetos.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores da FGM e respectivos dados, armazenados sob qualquer forma;

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança do procedimento, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso.

A vigência da responsabilidade e confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, estará vinculada ao Termo de Compromisso (Anexo 1).

Pelo não cumprimento do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Salvador, _____, _____, _____.

ASSINATURA _____

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município e o SINDTRANS - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transporte de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convocam todos os seus associados e demais servidores da TRANSALVADOR para Assembleia Geral Extraordinária no dia **25/05/2017 (quinta-feira), das 09h00min às 11h00min.**

Pauta:

1 - Data Base;

2 - Exposição dos agentes de trânsito e transporte nas mídias e redes sociais;

3 - Criação de programa Habitacional para os associados, acrescentando no Estatuto no inciso IX do artigo 5º, dando poderes a associação de atuar como proponente de empreendimento habitacional junto à órgãos e programas públicos ou privados, firmando convênios, contratos, comodatos e

parcerias com órgãos públicos - federais, estaduais e municipais, empresas mistas, autarquias, fundações, entidades privadas ou quaisquer outras formas legais reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro;

4 - O que ocorrer.

Local: Sede da ASTRAM - Auditório Mércia Teixeira (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador, 22 de maio de 2017

ANDRÉ LUIZ GOMES CAMILO
Presidente da ASTRAM

PEDRO DE JESUS PIRES
Coordenador Geral SINDTRANS



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.